SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1730

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: 002/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2018.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 002/2018** nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 11 de janeiro de 2018.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7B0FF4C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:002/2018

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada por diversas secretarias, motivada pela real necessidade para **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza,** para manutenção de diversas Secretarias de Chapadão do Céu - GO.
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza**, para manutenção de diversas Secretarias de Chapadão do Céu - GO.
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 10 de janeiro de 2018.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:17851328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:002/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **DIEGO VAZ DA SILVA**, função, ASSESSOR EXECUTIVO I, a Servidora **SILVIA APARECIDA DA CUNHA**, função de ASSESSOR ESPECIAL, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do **Pregão Presencial nº. 002/2018** e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 10 de janeiro de 2018.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:82FFFD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.118/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO: 001.118/2017

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para Exclusão Total a Publicação. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes:

EXCLUI-SE:

EXTRATO DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

ADITIVO DO CONTRATO: 001.118/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: BRUNO MARTINS SANTOS 73575844100
OBJETO: prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 118/2017 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1° de janeiro de 2018 até o dia 31 de janeiro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Chapadão do Céu – GO, 11 de janeiro de 2018.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:645A3020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.119/2017

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO: 001.118/2017

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para Exclusão Total a Publicação. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes:

EXCLUI-SE:

EXTRATO DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

ADITIVO DO CONTRATO: 001.119/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA ADVOGADOS
OBJETO: prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 119/2017 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 3° de janeiro de 2018 até o dia 2° de julho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Chapadão do Céu – GO, 11 de janeiro de 2018.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:14BC3643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.069/2017

ADITIVO DO CONTRATO: 001.069/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 033/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME
OBJETO: prorrogado o prazo do contrato de fornecimento nº 069/2017 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1° de janeiro de 2018 até o dia 14 de fevereiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO 2017.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4FCF2DCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2013005484

Nº. DO PROCESSO: 2017038312
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: FRANCISCO JOÃO MENDES, natural de Guiné-Bissau, médico, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 735.426.521-72.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06C3522C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO – 2017005902

Nº. DO PROCESSO: 2017040797
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: HR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.426.109/0001-28.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de Medico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECA139DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO – 2017000013

Nº. DO PROCESSO: 2017038337
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LEONARDO DA CUNHA SILVA BRAGA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 032.469.701-57.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DCC06FE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2017006787

Nº. DO PROCESSO: 2017040809
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: A empresa TIMO CLINICA MÉDICA - EIRELI, pessoa jurídica de inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.561.413/0001-85.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de Medico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:138C6D4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2017021953

Nº. DO PROCESSO: 2017038353
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MATHEUS BARBOSA CARRIJO, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 033.500.381-82.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F250D1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO HOSPITALAR - 2015009211

Nº. DO PROCESSO: 2017040801
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: A empresa MOIZEUSSS & FLÁVIA ASSISTÊNCIA NEUROLÓGICA GO S/S – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.816.341/0001-47.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de Medico-Hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AED29A38

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2015, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos em lei, a fim de tomarem posse em seu cargo, para

exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO 040	FARMACÊUTICO	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
8	105.494	LORENA LIMA MARTINS SILVA

CARGO 045	FISIOTERAPEUTA	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
8	102.991	EVELLIN PEREIRA DOURADO

CARGO 087	PSICÓLOGO	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
4	110.322	MARISANGELA BALZ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (11/01/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0F1CF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2017024882
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A **FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA ME,** inscrita no CNPJ n° 26.681.307/0001-14.
OBJETO: Tem como objeto a prestação de serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de **10 de janeiro de 2019.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:72F1BADD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 147 /2017

PROCESSO Nº	2017012064
INTERESSADO	AUTO MECANICA BR A C LTDA
ASSUNTO	Suspensão de atividade

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 11 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 15.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (30/11/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5EF4CA5B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 148 /2017

PROCESSO Nº	2017012065
INTERESSADO	SIDICLEI GONÇALVES BRAZ
ASSUNTO	Suspensão de atividade

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 12 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 16.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, considerando a existência de Ação de Execução fiscal em desfavor do mesmo, a qual seja 201404649152, NOTIFIQUE o mesmo. Providencie a baixa dos débitos posteriores à 26/07/2016, conforme o CNPJ.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (30/11/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52455B74

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 149 /2017

PROCESSO Nº	2017012066
INTERESSADO	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MARK LTDA - ME
ASSUNTO	Suspensão de atividade

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 11 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 15.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (30/11/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1C1640B7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 150 /2017

PROCESSO Nº	2017012067
INTERESSADO	EUGENIO ANDRADE DE JESUS - ME
ASSUNTO	Suspensão de atividade

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 11 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 15.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (30/11/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2407D99

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 151 /2017

PROCESSO Nº	2017012068
INTERESSADO	JC COMERCIO E TRANSPORTE DE PETROLEO LTDA - ME
ASSUNTO	Suspensão de atividade

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido

estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 11 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 15.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, considerando a existência de Ação de Execução fiscal em desfavor do mesmo, a qual seja 201404439530, NOTIFIQUE o mesmo.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (30/11/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:575FBD4A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 152 /2017

PROCESSO Nº	2017012069
INTERESSADO	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - PARAIBA
ASSUNTO	Suspensão de atividade

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 11 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 15.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, em tese não haveria óbice na suspenção da atividade do requerente, entretanto, verificamos que posterior ao termo de Revelia o requerente solicitou o parcelamento de débitos junto ao Município, como verifica-se nos autos 2017017804 e 2017026624, verificando desta forma que de fato exerce atividade.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (30/11/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:90E65650

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 155 /2017

PROCESSO Nº	2017012071
INTERESSADO	RODRIGUES & BELMONT SUPERMERCADO LTDA - ME
ASSUNTO	Suspensão de atividade

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 11 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 15.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com

cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, vale ressaltar que a referida empresa foi extinta desde 13/08/2009, conforme CNPJ em anexo, portanto não há de se falar em lançamento de débitos posteriores à esta data, desta forma sugerimos emissão de nova CDA a fim de juntar na Ação de Execução Fiscal em desfavor da mesma, a qual seja, 201404326159.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (30/11/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:317B0FBC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO: 5620

Nº Notificação: 5620	Ordem Serviço: 201703167	Data de Emissão: 26/12/2017
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:	**CPF / CNPJ:**	
SIDICLEI GONCALVES BRAZ	**06.980.630/0001-56**	
Nome Fantasia:	**CCP:**	**Insc. Municipal:**
AUTO ELETRICA DO ZICO	17094	
Endereço:	**Fone:**	
Qd. 10, Lt. 14/16, Nº. , Compl. , SETOR MANOEL ABRAO, MINEIROS - GO - 75830000		
Endereço do Imóvel:	**CCI:**	
S/N, MINEIROS - GO,	0	

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento de Primeira Instância, Decisão nº 148/2017 - Processo 2017012065, Ordem de Serviço nº 201703167, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o Art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	27/12/2017				
Emitido por:					
PAULA FERNANDA TOZONI					
FISCAL ARRECADACAO - Mat. 4194					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B36DC854

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO: 5621

Nº Notificação: 5621	Ordem Serviço: 201703168	Data de Emissão: 26/12/2017
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:	**CPF / CNPJ:**	
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MARK LTDA	**10.707.106/0001-83**	
Nome Fantasia:	**CCP:**	**Insc. Municipal:**
MARCHIO COZINHAS	34172	
Endereço:	**Fone:**	
Qd. 07, Lt. 01, Nº. , Compl. , MINEIROS - GO - 75830000	6436618080	
Endereço do Imóvel:	**CCI:**	
S/N, MINEIROS - GO,	0	

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento de Primeira Instância, Decisão nº 149/2017 - Processo 2017012066, Ordem de Serviço nº 201703168, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o Art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	27/12/2017				
Emitido por:					
PAULA FERNANDA TOZONI					
FISCAL ARRECADACAO - Mat. 4194					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:21C1F1B6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO: 5622

Nº Notificação: 5622	Ordem Serviço: 201703169	Data de Emissão: 26/12/2017

Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: EUGENIO ANDRADE DE JESUS - ME

Nome Fantasia: FANTASY NIGHT CLUB

Endereço: ROD GO 341, S/N, Compl. KM PRIMEIRO, ENTRADA A DIREITA, SETOR INDUSTRIAL, MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

CPF / CNPJ: 17.061.833/0001-65

CCP: Insc. Municipal: 46758

Fone:

CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento de Primeira Instância, Decisão nº 150/2017 - Processo 2017012067, Ordem de Serviço nº 201703169, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o Art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	27/12/2017				
Emitido por:					
PAULA FERNANDA TOZONI					
FISCAL ARRECADACAO - Mat. 4194					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C5FE00D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO: 5623

Nº Notificação: 5623	**Ordem Serviço: 201703170**	**Data de Emissão: 26/12/2017**
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**
JC COMERCIO E TRANSPORTE DE PETROLEO		**01.667.756/0001-51**
Nome Fantasia:		**CCP:** / **Insc. Municipal:**
BORBA E TAVARES		11303
Endereço:		**Fone:**
AVENIDA TRES, Qd. 132, Lt. 8/10, Nº. , Compl. , SETOR JOSE ANT. DA COSTA NERY,		
MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.		
Endereço do Imóvel:		**CCI:**
S/N, MINEIROS - GO,		0

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento de Primeira Instância, Decisão nº 151/2017 - Processo 2017012068, Ordem de Serviço nº 201703170, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o Art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	27/12/2017				
Emitido por:					
PAULA FERNANDA TOZONI					
FISCAL ARRECADACAO - Mat. 4194					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1A18D32

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO: 5624

Nº Notificação: 5624	**Ordem Serviço: 201703171**	**Data de Emissão: 26/12/2017**
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**
JOSE GONCALVES DE SOUZA - PARAIBA		**13.344.943/0001-83**
Nome Fantasia:		**CCP:** / **Insc. Municipal:**
EQUIPE PARAIBA		40249 / 7602
Endereço:		**Fone:**
RUA VS12, Qd. 11, Lt. 07, S/N, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.		
Endereço do Imóvel:		**CCI:**
S/N, MINEIROS - GO,		0

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento de Primeira Instância, Decisão nº 152/2017 - Processo 2017012069, Ordem de Serviço nº 201703171, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o Art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	27/12/2017				
Emitido por:					
PAULA FERNANDA TOZONI					
FISCAL ARRECADACAO - Mat. 4194					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:486C8386

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO: 5625

Nº Notificação: 5625	**Ordem Serviço: 201703172**	**Data de Emissão: 26/12/2017**

Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: RODRIGUES & BELMONT SUPERMERCADO LTDA - ME

Nome Fantasia: SUPERMERCADO VITORIA

Endereço: RUA TRES, Qd. 02, Lt. 20, Nº. S/N°, Compl. , PARQUE DOS JATOBAS (MUT.I/III), MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

CPF / CNPJ: 07.841.815/0001-42

CCP: Insc. Municipal: 19669

Fone: 6436619321

CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento de Primeira Instância, Decisão nº 155/2017 - Processo 2017012071, Ordem de Serviço nº 201703172, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o Art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
N° Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	27/12/2017				
Emitido por:					
PAULA FERNANDA TOZONI					
FISCAL ARRECADACAO - Mat. 4194					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7FD3A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2016038027/61

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: WELMA GLEIDA NAVES ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 944.472.411-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipais de nºs 1733/15, 1441/2009, 1618/13, objeto do Edital nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 153/2016.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de 114 – PROFESSOR N1.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3A62B59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 e suas alterações, torna público que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global**, conforme Edital nº 001/2018, às **08h00min do dia 29 de janeiro de 2018**, visando à **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para a reforma e ampliação do imóvel localizado na Rua Jaburú, Qd. 24, Bairro Isaura, com área de 422,27 m², para o funcionamento do PSF Dr. Paulo Seroni.** A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena-GO, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2018.

ANTÔNIA APARECIDA DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:B1CEDDA1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 009/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, conforme Edital 009/2018, **às 13:30 do dia 25 de Janeiro de 2018**, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos alunos matriculados nas escolas, creches e instituição de ensino especial, da rede pública de ensino do município de Santa Helena de Goiás.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás – GO, 11 de Janeiro de 2018.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:B04945E2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 010/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 010/2018, **às 08h30min do dia 26 de janeiro de 2018**, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando o **Registro de preço para a aquisição por demanda de capas de processos de uso contínuo, visando suprir as necessidades de vários órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO..** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás - GO 11 de janeiro de 2018.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:73314CBC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 011/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, neste ato representado pelo fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 011/2018, **às 09h30min do dia 26 de janeiro de 2018**, na Rua

Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando o **Registro de Preços para futura aquisição de gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene e Material de Copa e Cozinha, destinadas a Manutenção dos Serviços Programas Projetos Gestão do Cadastro Único / Bolsa Família da Política de Assistência Social / Sistema Único de Assistência Social – SUAS.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás - GO 11 de janeiro de 2018.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:818A8FE1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA: FLÁVIA APARECIDA SILVA BARBOSA**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, de Prestação de Serviços especializado em nutrição para a prestação de serviços técnicos especializados nos CMEIs, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 01/01/2018 a 31/12/2018. **Valor Total Acrescido:** R$ 47.388,00. **Dotação Orçamentária:** 0334.12.365.4026.2141-339036 Fonte de Recurso – 101. **Assinatura:** 26/12/2017. **Assinam:** Prefeito Municipal Claudiomar Contin Portugal, pelo contratante e a Sra. Flávia Aparecida Silva Barbosa, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2DC26BE6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO
Contratado: A R Sousa
Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral, pães e quitandas diversas, frutas, legumes e verduras diversas, carnes diversas destinados à manutenção do FMAS.
Fundamento: Pregão Presencial 006/2017
Valor: R$ 6.092,20
Vigência: 23/10/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5919CD36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO
Contratado: Cleidson Alves Pereira – ME
Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral, pães e quitandas diversas, frutas, legumes e verduras diversas, carnes diversas destinados à manutenção do FMAS.
Fundamento: Pregão Presencial 006/2017
Valor: R$ 5.607,60
Vigência: 23/10/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:909AB321

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO
Contratado: Jovenilson de Medeiros – MEI
Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral, pães e quitandas diversas, frutas, legumes e verduras diversas, carnes diversas destinados à manutenção do FMAS.
Fundamento: Pregão Presencial 006/2017
Valor: R$ 27.102,74
Vigência: 23/10/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:3C22A3BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO
Contratado: Mário Alves Rodrigues Júnior – ME
Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral, pães e quitandas diversas, frutas, legumes e verduras diversas, carnes diversas destinados à manutenção do FMAS.
Fundamento: Pregão Presencial 006/2017
Valor: R$ 6.060,50
Vigência: 23/10/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B0CDC94E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO
Contratado: Rosilda Aparecida de Oliveira – MEI
Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral, pães e quitandas diversas, frutas, legumes e verduras diversas, carnes diversas destinados à manutenção do FMAS.
Fundamento: Pregão Presencial 006/2017
Valor: R$ 11.956,00
Vigência: 23/10/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7EB5CBD8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO
Contratado: S R N Dias & Cia Ltda – ME
Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral, pães e quitandas diversas, frutas, legumes e verduras diversas, carnes diversas destinados à manutenção do FMAS.
Fundamento: Pregão Presencial 006/2017
Valor: R$ 9.014,60
Vigência: 23/10/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2576A6AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO
Contratado: Tanismar Pereira da Cunha Eireli – ME
Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral, pães e quitandas diversas, frutas, legumes e verduras diversas, carnes diversas destinados à manutenção do FMAS.
Fundamento: Pregão Presencial 006/2017
Valor: R$ 7.374,82
Vigência: 23/10/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:0C3984B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO
Contratado: JC de Miranda & Cia Ltda – ME
Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do FMAS.
Fundamento: Pregão Presencial nº. 008/2017
Valor: R$ 11.026,00
Vigência: 08/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2A186B8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 001
Contrato nº 048/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comércio de Produtos Farmacêuticos Bom Jesus Ltda – ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo do quantitativo no percentual abrangido pelos 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da lei.
Valor: R$ 4.529,00
Vigência: 06/10/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9444F063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 001
Contrato nº 049/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Resende Pneus Ltda – ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência
Data: 10/10/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:74C3CAF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Goiás Mercantil e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (uma) caixa do produto equipo EM421000 para bomba de infusão – marca Samtronic, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal.
Fundamento: Dispensa de licitação art. 24, IV, Lei 8.666/93
Valor: R$ 1.127,00
Vigência: 26/10/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:BBB9DE17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 005
Contrato nº 009/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Divina das Graças de Jesus
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência
Valor: R$ 1.540,35
Vigência: 30/10/2017 à 30/11/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2417B56C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SBS Construtora Ltda
Objeto: Prestação de serviços na execução de muros para a Unidade Básica de Saúde ESF-01.
Fundamento: Dispensa de licitação art. 24, I, Lei nº 8.666/93
Valor: R$ 14.076,06
Vigência: 01/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D86B5943

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Higipaper Distribuidora e Comércio Ltda EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais elétricos e eletrônicos e outros materiais destinados à manutenção do FMS.
Fundamento: Pregão Presencial nº. 022/2017
Valor: R$ 59.205,35
Vigência: 08/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:FFC797C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Mário Alves Rodrigues Júnior – ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais elétricos e eletrônicos e outros materiais destinados à manutenção do FMS.
Fundamento: Pregão Presencial nº. 022/2017
Valor: R$ 69.586,30
Vigência: 08/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:BF769A83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Tanismar Pereira da Cunha Eireli – ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais elétricos e eletrônicos e outros materiais destinados à manutenção do FMS.

Fundamento: Pregão Presencial nº. 022/2017
Valor: R$ 23.184,53
Vigência: 08/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2CE54ACB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda – ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais elétricos e eletrônicos e outros materiais destinados à manutenção do FMS.
Fundamento: Pregão Presencial nº. 022/2017
Valor: R$ 19.309,10
Vigência: 08/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:0FB821F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Valdir Silva Tavares Eireli
Objeto: Aquisição de água mineral destinadas à manutenção do FMS.
Fundamento: Pregão Presencial nº. 022/2017
Valor: R$ 2.000,00
Vigência: 08/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:6F093BCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bertolino Diogo de Oliveira Eireli – ME
Objeto: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias destinadas à manutenção do FMS.
Fundamento: Pregão Presencial nº. 021/2017
Valor: R$ 23.640,00
Vigência: 16/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:AC512B6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 006
Contrato nº 009/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Divina das Graças de Jesus
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor.
Valor: R$ 1.540,35
Data: 30/09/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B0428638

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Adilçon José Ribeiro
Objeto: Locação de imóvel urbano destinado à instalação e acomodação do profissional do Programa Mais Médicos.
Fundamento: Dispensa de licitação art. 24, X, Lei 8.666/93
Valor: R$ 1.120,00
Vigência: 04/12/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9858625F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Topvision Comércio e Serviços Ltda – EPP
Objeto: Aquisição de cartuchos e toners compatíveis destinados à manutenção do Município de Bom Jesus – GO.
Fundamento: Pregão Presencial 029/2017
Valor: R$ 340,00
Vigência: 18/10/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A920D740

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Itau Unibanco S.A.
Objeto: Prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, bem como aqueles admitidos durante a execução do contrato; pagamento de fornecedores, bens, serviços e insumos relativos ao Poder Executivo; concessão de empréstimos consignados, sem exclusividade, aos servidores públicos ativos ou inativos e pensionistas da Administração Pública do Município de Bom Jesus.
Fundamento: Pregão Presencial nº 030/2017
Valor: R$ 1.000.000,00
Vigência: 10/11/2017 à 10/11/2022.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C68F53B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 001
Contrato nº 064/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Centro-Oeste Asfaltos S/A
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 27/10/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:30DCF386

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Bilu Comércio de Ônibus Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão ano 2006/2006, equipado com cesto aéreo simples tipo Skyritz, com capacidade de pelo menos 10L, destinado ao Município de Bom Jesus – GO.
Fundamento: Pregão Presencial nº 031/2017
Valor: R$ 84.500,00
Vigência: 30/10/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8CA10BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Silva e Silva Ltda – ME
Objeto: Prestação de serviços na montagem de arquibancadas e piso destinados às festividades dos 54 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jesus – GO.
Fundamento: Dispensa de licitação art. 24, I, Lei 8.666/93
Valor: R$ 7.990,00
Vigência: 01/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:CCEDC8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: SBS Construtora Ltda
Objeto: Prestação de serviços na execução de muros para o cemitério municipal.
Fundamento: Dispensa de licitação art. 24, I, Lei 8.666/93
Valor: R$ 14.146,55
Vigência: 01/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D0B9F543

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 001
Contrato nº 080/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: SBS Construtora Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor.
Valor: R$ 499.423,02
Vigência: 01/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E68D813F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Auro Nélio de Carvalho – MEI
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes automotivos, graxas, fluidos automotivos, antiferrugem em spray, estopa, detergente ativado para limpeza automotiva, cera automotiva, destinados à manutenção dos veículos que servem ao Município de Bom Jesus – GO.
Fundamento: Pregão Presencial nº. 033/2017
Valor: R$ 3.643,70
Vigência: 10/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:FEC3CDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Resende Pneus Ltda – ME
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes automotivos, graxas, fluidos automotivos, antiferrugem em spray, estopa, detergente ativado para limpeza automotiva, cera automotiva, destinados à manutenção dos veículos que servem ao Município de Bom Jesus – GO.
Fundamento: Pregão Presencial nº. 033/2017
Valor: R$ 20.143,00
Vigência: 10/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:879413E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Comércio de Lubrificantes 2M Ltda – ME
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes automotivos, graxas, fluidos automotivos, antiferrugem em spray, estopa, detergente ativado para limpeza automotiva, cera automotiva, destinados à manutenção dos veículos que servem ao Município de Bom Jesus – GO.
Fundamento: Pregão Presencial nº. 033/2017
Valor: R$ 22.308,03
Vigência: 10/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5C6ADDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Tanismar Pereira da Cunha Eireli – ME
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha destinados à manutenção dos diversos setores do Município de Bom Jesus – GO.
Fundamento: Pregão Presencial nº. 035/2017
Valor: R$ 19.685,19
Vigência: 10/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:33AA756B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: SBS Construtora Ltda
Objeto: Prestação de serviços na construção de muros na Escola Municipal “Eva Marly Pereira”.
Fundamento: Dispensa de licitação art. 24, I, Lei 8.666/93
Valor: R$ 14.122,10
Vigência: 10/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:EE522E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: SBS Construtora Ltda
Objeto: Prestação de serviços na construção de muros na Escola Municipal “Olina Castanheira”.
Fundamento: Dispensa de licitação art. 24, I, Lei 8.666/93
Valor: R$ 13.507,64
Vigência: 10/11/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A45BFE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre o Município de Bom Jesus – GO e Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG.

Objeto: As partes signatárias do presente Convênio ajustam entre si acordo pelo qual se comprometem a possibilitar a realização de atividades visando à formação e ao desenvolvimento de estudantes, profissionais, educadores e pesquisadores, bem como ao aprimoramento do ensino, da pesquisa, da extensão e da informação, comunicação e documentação científica e tecnológica no âmbito da Educação em Saúde e do Sistema de Saúde, mediante a disponibilização das estruturas de hospitais e demais unidades da rede de saúde do MUNICÍPIO para realização de estágios, internato e demais atividades acadêmicas do curso de Medicina e demais Cursos da área da Saúde da UNICERRADO.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:CC1DA35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Ronaldo Estruturas Eireli – ME
Objeto: Prestação de serviços na ampliação da cobertura metálica sobre o pátio de recreação da Escola Municipal "Maria Cassiano dos Santos".
Fundamento: Dispensa de licitação art. 24, I, Lei 8.666/93
Valor: R$ 14.800,00
Vigência: 07/12/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4EC63CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Renato de Freitas Simões Eireli – ME
Objeto: Exclusividade do show artístico da "Banda Las Vegas" com apresentação de aproximadamente 03 (três) horas, na festividade do Reveillon 2018 no Município de Bom Jesus – GO.
Fundamento: Inexigibilidade de licitação art. 25, III, Lei 8.666/93
Valor: R$ 30.500,00
Vigência: 07/12/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:10CF38FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio
Convenente: Município de Bom Jesus – GO
Conveniado: Banco do Brasil S.A.
Objeto: Concessão de empréstimos com pagamento mediante consignação em folha de pagamentos ao servidores tomadores de empréstimos vinculados à convenente, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a convenente.
Vigência: 20/12/2017 à 20/12/2022.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7EB9D80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Banco do Brasil S.A.
Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da pretensão dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do Banco, inclusive por intermédio de terceiros.
Vigência: 20/12/2017 à 20/12/2022.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:84ED550D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FMS DO MUNICIPIO DE CRIXAS

O Fundo Municipal de Saude de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n. 005/2018; **Data e Horário:** 26/01/2018 as 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Leite e Dieta Integral para atendimento as necessidades da Secretaria de Saude do Município de Crixas - GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 11/01/2018.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás - GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:E53C7A5C

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n. 001/2018; **Data e Horário:** 25/01/2018 as 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas do Município de Crixas - GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 11/01/2018.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás - GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:50942653

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas

da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 002/2018; **Data e Horário:** 25/01/2018 as 10h00min; **Objeto:** Contratação de empresa sediada na cidade de Goiânia – GO para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal de Crixas – GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 11/01/2018.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás – GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:C5F6A38B

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 003/2018; **Data e Horário:** 25/01/2018 as 13h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de tambores para armazenamento de lixo urbano do Município de Crixas – GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 11/01/2018.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás – GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:8902819C

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 004/2018; **Data e Horário:** 25/01/2018 as 15h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de comida preparada (marmitex) para atendimento as necessidades da prefeitura e demais órgãos da administração do município de Crixas – GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 11/01/2018.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás – GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:4F225052

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL, do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais, fará a realizar no dia 29/01/2018 às 9h00min, na sala do departamento de compras, a abertura da Tomada de Preços nº001/2018, visando a contratação de empresa especializada em transporte escolar rural/urbano, de alunos matriculados na rede de ensino no Município de Diorama até 31 dezembro de 2018. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação – CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, situada na Av. Dep. José de Assis, s/nº, Centro, edital e anexos estão disponibilizados na integra no site oficial da prefeitura.

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:EE880734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diorama - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 097/2017, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° 001/2018 visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10) PARA O MUNICÍPIO DE DIORAMA. Tipo: Menor preço por item. Data: 25/01/2018. Horas: 09h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Diorama. Informações: Fone: (64) 3689-1101 – Av. Dep. José de Assis s/n, Centro, Diorama - GO.

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:F7FD1546

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2018

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palestina de Goiás – GO, torna público que estão abertas para o exercício de 2018, as inscrições para o processo de credenciamento de profissionais da área da saúde (pessoa física e pessoa jurídica). O Edital de Chamamento poderá ser obtido na prefeitura municipal, no setor de licitações, situada na Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás – GO. Pelo email: prefpalestinadegoias@gmail.com, www.palestinadegoias.go.gov.br ou pelo fone: (64)3662-1230.

Palestina de Goiás - GO, 12 de janeiro de 2018.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5CD18C07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente para tratamento médico no Hospital de Dermat. Sanitária e Reabilitação Santa Marta, no dia **08 de janeiro de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente para tratamento médico no Hospital de Dermat. Sanitária e Reabilitação Santa Marta**, no dia 08 de janeiro de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 08/01 e retorno previsto para as 17h00min do dia 08/01.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B6A8B922

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008

PORTARIA Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente a Casa de Apoio NIS – Núcleo Intensino da Solidariedade, no dia **09 de janeiro de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente a Casa de Apoio NIS – Núcleo Intensino da Solidariedade**, no dia 09 de janeiro de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 09/01 e retorno previsto para as 17h00min do dia 09/01.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:8044B800

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levar paciente para tratamento médico no HUGOL (emergência), no dia **10 de janeiro de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **levar paciente para tratamento médico no HUGOL (emergência)**, no dia 10 de janeiro de 2018, com horário previsto para saída às 22h00min do dia 10/01 e retorno previsto para as 04h00min do dia 11/01.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C19AF473

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO CC 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 09h00min do dia 22 de janeiro de 2018**, licitação na modalidade Carta Convite, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL E FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 12 de janeiro de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7B80A350

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018000135 e 2018000133
O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Gestora Municipal emitiu ato de inexigibilidade de licitação no processo administrativo nº 2018000135 e 2018000133, tendo por objeto a Contratação de show artístico com cantores de renome nacional, consagrados pela crítica artística para cantar nas festividades do 74º aniversário de Quirinópolis, conforme descrição constante do processo, contratou-se o show da Dupla Israel & Rodolffo no importe total de R$ 60.000,00, contrato nº 005/2018, tendo por contratada a empresa: **ISRAEL & RODOLFFO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME**, inscrita no cnpj sob o nº 19.179.536/0001-44, sediada em Goiânia-GO. Na oportunidade ainda aponta-se a publicação do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 12.530/2018, para o qual mediante o processo administrativo nº 2018000135 e o presente ato de inexigibilidade fundamenta-se a presente contratação. Da mesma forma e para as mesmas festividades, contratou-se o show da dupla Diego & ARnaldo no importe total de R$ 45.000,00, contrato nº 004/2018, tendo por contratada a empresa: **D&A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no cnpj sob o nº 29.177.070/0001-00, sediada em Goiânia-GO. Na oportunidade ainda aponta-se a publicação do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 12.529/2018, para o qual mediante o processo administrativo nº 2018000133 e o presente ato de inexigibilidade fundamenta-se a presente contratação. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

QUIRINÓPOLIS -GO,04/JANEIRO/2018

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:0547945C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS n.º 153/2017 e 362/2017
O Município de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que por meio do processo administrativo nº 153/2017e 362/2017 autorizou a formalização do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº 017/2017 e 021/2017, tendo por objeto a prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados na área jurídica, a empresa MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** inscrita no CNPJ nº 23.810.882/0001-56, valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), e a empresa BORGES E CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**,** inscrita no CNPJ nº 11.824.279/0001-44, valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo os mesmos iniciados em 01 de janeiro de 2018 e encerrando em 31 de dezembro de 2018. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3435-8000.

QUIRINÓPOLIS-GO,29/DEZEMBRO/2017

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:87324DF1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rialma, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no Prédio da Prefeitura Municipal de Rialma, sito à Av. Pedro Felinto Rego n. 780, Setor Rialma II, fone (062) 3397 – 1555, PREGÃO PRESENCIAL para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, à realizar-se no dia 26.01.2018 com inicio às 09:00 horas. Cópia do Edital poderá ser adquirido no endereço acima no período das 13:00 às 17:00 horas. Sala do Departamento de Licitações aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

ALINE NUNES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Nunes dos Santos
Código Identificador:71BB9DDB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DESIGNA SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Designa Servidoras e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de nomeação de Servidores Efetivos para exercerem a função de Diretor Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

R E S O L V E:
Art. 1º – Designar as Servidoras abaixo relacionadas para exercerem a Função Diretora Geral de Unidade Escolar, nos termos dos Arts. 12 e

13 da Lei Municipal 916/2000 e ainda conforme previsto no Anexo III da Lei nº 917/2000:
I – Professora Ângela Maria de Mendonça Paula para exercer a Função de Diretora Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves;
II – Professora Gleusa Galvão de Freitas Xavier para exercer a Função de Diretora Geral da Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça;
Art. 2º – Designar a Servidora Aucione Rodrigues Lopes para exercer a Função de Coordenadora Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor a partidas de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:75FB4211

PODER EXECUTIVO
COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"*Coloca servidor a disposição e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição da Agencia Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, com ônus para esta Municipalidade, o Servidor Charlles José César Rodrigues – Auxiliar de Almoxarife.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:4C1A23CD

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"*Designa servidora e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Luzângela Rodrigues Xavier, para exercer suas funções junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Sanclerlândia - FUNPRES, com ônus para o mesmo.
Parágrafo Único - A servidora supracitada ocupará o cargo de Gestor do Fundo de Previdência, conforme o Art. 1º, I, da Lei 1.176, de 15 de abril de 2010.
Art. 2º - Designar a servidora Darlena Jacinto de Morais, para exercer suas funções junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Sanclerlândia - FUNPRES, com ônus para o mesmo.
Parágrafo Único - A servidora supracitada ocupará o cargo de Diretor Financeiro do Fundo de Previdência, conforme o Art. 1º, II, da Lei 1.176, de 15 de abril de 2010, com ônus para o mesmo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:9168B76F

PODER EXECUTIVO
"COLOCA SERVIDORA A DISPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"*Coloca servidora a disposição e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 2º, inciso II da Lei nº. 941/01, de 09 de abril de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição do Sindicato Rural, com ônus para esta Municipalidade, a servidora Enilza Leão do Amaral – Agente Administrativo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D6FDD358

PODER EXECUTIVO
"COLOCA SERVIDORA A DISPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"*Coloca servidora a disposição e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 2º, inciso II da Lei nº. 941/01, de 09 de abril de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a partir do dia 02/01/2017, a servidora ANNA CARULINY MIGUEL DE ARAÚJO, portadora do RG nº 5490560 SPTC - GO, e do CPF nº 017.145.251-80, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, pertencente ao quadro de servidores desta prefeitura, conforme Decreto nº 015/2017, lotada na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente,

Desenvolvimento Econômico e Turismo, para atuar junto ao Banco do Povo do Município de Sanclerlândia, com ônus do vencimento para a origem.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F96CAEE6

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO ELETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 006/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

"Concede Licença a Servidor para desempenho de função eletiva municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o previsto no Art. 148 da Lei 496/1990, que estabelece que "O funcionário público municipal, investido em mandato eletivo federal ou estadual será considerado licenciado, com o afastamento do exercício do seu cargo, até o término do seu mandato."
Considerando o previsto na parte final do Art. 150 da Lei 496/1990, que determina que "O funcionário municipal, investido no mandato de vereador, (...) não havendo compatibilidade, ficará afastado de seu cargo, função ou emprego (...).
Considerando o Requerimento do servidor MARTONE DIVINO CÂNDIDO, datado de 10/01/2017, que solicita Licença para função eletiva em virtude de ocupar cargo de "Presidente da Câmara", com carga horária incompatível com o cargo que ocupa nesta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Desempenho de Função Eletiva, prevista na Lei nº 496/1990, ao servidor **MARTONE DIVINO CÂNDIDO**, pelo período em que durar a incompatibilidade.
Parágrafo único – Finda a incompatibilidade, o servidor deverá se encaminhar à Superintendência de Recursos Humanos com vistas a regularizar a sua situação funcional.

Art. 2º - Determinar que o estágio probatório do servidor fique suspenso até que o mesmo retorne às suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dez dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:83363EED

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA-PARTICULAR"

PORTARIA Nº. 007/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"Concede Licença-Particular"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de Licença para tratar de interesses particulares à servidora MÁRCIA CRISTINA DE MENDONÇA, pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos treze dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:CCFB2882

PODER EXECUTIVO
"COLOCA SERVIDORA A DISPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 008/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"*Coloca servidora a disposição e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição do Governo do Estado de Goiás, a servidora Lilianne Lima Sousa, com ônus para o município de origem.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:847EBF8C

PODER EXECUTIVO
CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 009/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Concede gratificações a servidores que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 518, art. 22 da Lei Municipal nº 1.087/07 e Lei 705/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função de 75%(setenta e cinco por cento) ao servidor ANTONIO EUSTÁQUIO DA ROCHA JÚNIOR, nomeado no cargo comissionado de

Superintendente Municipal de Planejamento e Coordenação em Saúde Pública;

Parágrafo único. A base de cálculo para a aplicação do percentual da gratificação concedida no *caput* será o salário base do servidor.

Art. 2º. Conceder Gratificação de Produtividade de 72% (setenta e dois por cento) ao servidor ANTONIO EUSTÁQUIO DA ROCHA JÚNIOR, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Planejamento e Coordenação em Saúde Pública;

Art. 3º. A Gratificação de Produtividade concedida no artigo 2º terá como base a remuneração do servidor, resultante da somatória do salário base com a Gratificação por Encargo de Função, concedida no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - As Gratificações constantes desta portaria serão pagas integralmente a partir do mês de Janeiro de 2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A0B9AA31

PODER EXECUTIVO
CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 010/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Concede gratificações a servidores que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº 916/2000 e nº 917/200 e suas posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Enquadrar as professoras abaixo discriminadas no Plano de Cargos e Salários da Educação (Lei nº 917/00), conforme descrito no Art. 25 da Lei Municipal nº 916/2000, em virtude de haverem sido designadas Diretoras de Escolas Municipais:
Ângela Maria de Mendonça Paula – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves: Função Gratificada de Diretora FG2;
Aucione Lopes Rodrigues – Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira: Função Gratificada de Diretora FG2;
Gleusa Galvão de Freitas Xavier – Diretora da Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça - Função Gratificada de Diretora FG2.

Art. 2º. Conceder Gratificação de Regência Especial PE1, prevista no Plano de Cargos e Salários da Educação, às professoras abaixo descritas, todas lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves:
Adriana Dias de Oliveira;
Helena Lino da Barra Souza;
Marisa Aparecida Fernandes;
Simone Maria de Souza;
Zulmira Rodrigues da Rocha Faria

Art. 3º. Revogar as gratificações concedidas aos servidores abaixo descritos, constantes das portarias ali descritas:
Daise Lopes de Borba, Portaria nº 003/2013, de 02/01/2013;
Romero Dias de Oliveira, Portaria nº 016/2011, de 24 de maio de 2011;
Rosângela Rodrigues Xavier, Portaria nº 003/2014, de 17 de fevereiro de 2012;
Rosimeire Aparecida Alves Sabino, Portaria nº 013/2013, de 04 de janeiro de 2013;
Waldeny Rodrigues Soares Caetano, Portaria nº 038/2011, de 12 de setembro de 2011.
Art. 9º - As Gratificações constantes desta portaria serão pagas integralmente a partir do mês de Janeiro de 2017.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:1138C6B9

PODER EXECUTIVO
CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 011/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Concede gratificações a servidores que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 518, art. 22 da Lei Municipal nº 1.087/07 e Lei 705/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função de 75%(setenta e cinco por cento) aos seguintes servidores, nomeados nos respectivos cargos:
Divino Elson de Paiva, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico e Fomento;
Edilson Lázaro Batista, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Limpeza Pública;
Iris Aparecido Batista, nomeado no cargo comissionado de Assessor de Comunicação;
João Paulo Cândido Mendonça, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
José Braz Correia, nomeado no cargo comissionado de Chefe de Gabinete;
José Macedo e Silva, nomeado no cargo comissionado Assessor Especial de Gabinete;
Kemps Luiz Cruvinel, nomeado no cargo comissionado de Superintende Municipal de Compras;
Lindomar Evangelista de Lima, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Esporte e Lazer;
Rejane Borges da Rocha Castro, nomeada no cargo de Superintendente de Planejamento e Administração;
Parágrafo único. A base de cálculo para a aplicação do percentual da gratificação concedida no *caput* será o salário base do servidor.

Art. 2º. Conceder Gratificação de Produtividade de 72% (setenta e dois por cento) aos seguintes servidores, com os seus respectivos cargos:
Divino Elson de Paiva, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico e Fomento;
Edilson Lázaro Batista, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Limpeza Pública;
João Paulo Cândido Mendonça, nomeado no cargo de Superintendente Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Kemps Luiz Cruvinel, nomeado no cargo comissionado de Superintende Municipal de Compras;
Lindomar Evangelista de Lima, lotado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 3º. Conceder Gratificação de Produtividade de 83% (oitenta e três por cento) ao servidor José Braz Correia, nomeado no cargo comissionado de Chefe de Gabinete;

Art. 4º. Conceder Gratificação de Produtividade de 65% (sessenta e cinco por cento) ao José Macedo e Silva, nomeado no cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete;

Art. 5º. Conceder Gratificação de Produtividade de 15% (trinta e cinco por cento) ao servidor Iris Aparecido Batista, nomeado no cargo comissionado de Assessor de Comunicação.

Art. 6º. Conceder Gratificação de Produtividade de 100% (cem por cento) à servidora Rejane Borges da Rocha Castro, nomeada no cargo comissionado de Superintendente de Planejamento e Administração;
Art. 7º. A Gratificação de Produtividade concedida nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º terão como base a remuneração do servidor, resultante da somatória do salário base com a Gratificação por Encargo de Função, concedida no art. 1º desta Portaria.

Art. 8º - As Gratificações constantes desta portaria serão pagas integralmente a partir do mês de Janeiro de 2017.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:289FEA86

PODER EXECUTIVO
"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 012/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"*Declara Vacância do Cargo de Agente Administrativo e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pelo servidor **Rone Rosa Martins**, CPF 014.471.021-85, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, no termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 496/1990, de 18 de abril de 1990.
Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, trinta e um dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:DEB830D6

PODER EXECUTIVO
"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 013/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"*Declara Vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **Maria das Graças Evangelista Soares Coutrim**, CPF 856.091.881-72, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, no termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 496/1990, de 18 de abril de 1990.
Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, trinta e um dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:C3884D3D

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 014/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"*Designa servidora e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora Camila de Macedo Silva, para dirigir-se à cidade de Goiânia, nos dias 02 e 03 de fevereiro, para participar de Treinamento para a emissão de CTPS Informatizada.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas uma diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para fazer face as despesas com sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5D094622

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 015/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Nivailton José Filho, para dirigir-se à cidade de Goianira – GO, nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro para buscar Massa Asfáltica para operação tapa buracos no Município.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas três diárias no valor de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um valor de R$ 90,00 (noventa reais) para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:B5F6ABEC

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 016/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Hélio
Ferreira da Silva, para dirigir-se à cidade de Goianira – GO, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro para buscar Massa Asfáltica para operação tapa buracos no Município.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas duas diárias no valor de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:98047064

PODER EXECUTIVO
DETERMINA CARGA HORÁRIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 017/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Determina Carga Horária dos Contratos Temporários da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o estabelecido no Decreto 027/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores abaixo relacionados, contratados em regime temporário, para o cargo de Professor, nos termos da Lei nº 916/2000, cumpram a Carga Horária de 40 horas semanais:

DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA;
DINEI ALVES DE MATOS;
FERNANDA VICENTE PINTO;
JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS;
MAURIELY DOS ANJOS LOPES BORBA COSTA
REGIANE LOPES MARQUES
THATTIANY CINTRA BORGES LOURENÇO.

Art. 2º. Determinar que os servidores abaixo relacionados, contratados em regime temporário, para o cargo de Professor, nos termos da Lei nº 916/2000, cumpram a Carga Horária de 30 horas semanais:

ALESSANDRA CÂNDIDA AVELAR;
ALINE DE FÁTIMA MARQUES;
ANA LÚCIA BRAGA LIMA CARDOSO;
HELENA MARTA DA SILVA;
JANAÍNA BEATRIZ DA SILVA;
KELE APARECIDA DA SOUSA;
LÉIA KÉDINA BORGES SILVA;
MÁRJURY FERNANDES TOMÉ
MONALISA DE OLIVEIRA CARNEIRO;
NAY BRÚNIO BORGES;
PAULA CHRISTINA ALVARES LOPES;
SILVANA ALVES DA SILVA
SIMONE APARECIDA E SILVA;
TIAGO LOPES NOGUEIRA
VANUZA HELENA DE ARAÚJO NOGUEIRA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:11875EB7

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 018/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a progressão horizontal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cumprimento dos preceitos tipificados no artigo 8º, inciso IV da Lei 916/2000; e art. 13 da Lei 917/2000,

RESOLVE

Art. 1 – Conceder Progressão Horizontal à professora **AUCIONE LOPES RODRIGUES,** Professor P III, DA Letra "b" para a "**LETRA C**", a partir de 01/02/2017.

Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5CE4C8B8

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 019/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Designa Servidoras e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prover as Unidades Escolares de Secretárias, e visando dar cumprimento ao estabelecido no Art. 12 da Lei nº 916/2000 e no Art. 19 da Lei 917/2000,

RESOLVE

Art. 1 - Lotar as servidoras abaixo descritas na Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes Unidades Escolares:
SAMARA CRISTINA GALVÃO, na Escola Municipal em Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira;
Beibe Cristina Lopes Brito, na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça;
Marley Vieira de Jesus Borba, no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves.
Art. 2 - Determinar que as servidoras acima lotadas exerçam a função de "Secretária" nas respectivas unidades escolares, a saber:
SAMARA CRISTINA GALVÃO, Secretária da Escola Municipal em Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira;
Beibe Cristina Lopes Brito, Secretária da Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça;
Marley Vieira de Jesus Borba, Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves.

Art. 3 - Conceder às servidoras acima designadas a gratificação prevista na Lei nº 916/2000, descrita na Lei nº 917/200, (FG4), a partir de 01/02/2017.

Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:11DA75CB

PODER EXECUTIVO
CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº. 020/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Concede Férias"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.
R E S O L V E:
Art.1 – Autorizar a concessão de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Cleiber Freitas Soares – Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo: 12/02/2015 a 11/02/2016;
Nivailton José Filho, Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016.
Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:80C97DF5

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA

PORTARIA Nº. 021/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Concede Licença-Particular"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar a concessão de Licença para tratar de interesses particulares à servidora Maria Aparecida de Jesus Silva, pelo período de seis meses, a contar de 01/02/2017.
Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:8AFE2CB3

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA PARTICULAR

PORTARIA Nº. 022/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Concede Licença-Particular"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar a concessão de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor Carlos Roberto de Lima, pelo período de dois anos, a partir de 01/02/2017.
Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:BCAAF00C

PODER EXECUTIVO
"REVOGA, A PEDIDO LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 023/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Revoga, a pedido licença para interesse particular e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1 – Revogar, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares da servidora Eliana Macedo Modesto Silva, concedida pela Portaria nº 026/2016, de 01/03/2016.
Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F98B88A0

PODER EXECUTIVO
"REVOGA, A PEDIDO LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 024/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Revoga, a pedido licença para interesse particular e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1 – Revogar, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares da servidora Marisa Aparecida Fernandes, concedida pela Portaria nº 029/2016, de 29/01/2016.
Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E3AA857F

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 025/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"*Designa servidores e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo listado para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação:
Diogo Maurício Gomes Ferreira, Cozinheiro, para prestar seus serviços na Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira;

Parágrafo Único – Revogar a concessão do adicional de Insalubridade anteriormente concedido ao servidor.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo listados para prestarem seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Fundo Municipal de Saúde:
Laudione Lopes Rodrigues, Agente Administrativo, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde;
Adriana Alves Xavier, Recepcionista, para prestar seus serviços junto ao Hospital Municipal São Vicente de Paula;
Deilda Maria de Jesus, Gari, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde "CENTRO DE SAÚDE CARLOS RODRIGUES DINIZ";
Valdomira Francisca Lopes Marques, Gari, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde "CENTRO DE SAÚDE CELINA MARQUES GOMES";
Elizânia Correia de Araújo, Gari, para prestar seus serviços no Hospital Municipal São Vicente de Paula;
Eziel José dos Santos, Operador de Máquinas Pesadas, para prestar seus serviços como Motorista (Condutor Socorrista) do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Parágrafo Único – Conceder aos servidores abaixo listados o adicional de Insalubridade.
Laudione Lopes Rodrigues;
Adriana Alves Xavier;
Deilda Maria de Jesus;
Valdomira Francisca Lopes Marques;
Elizânia Correia de Araújo;
Eziel José dos Santos;
Alex Junior Alves de Matos

Art. 3º - Designar o servidor abaixo listado para prestar seus serviços junto à Secretaria de Finanças:
Welington Magalhães de Oliveira, Agente Fiscal, para prestar seus serviços no SERVIÇO MUNICIPAL DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO;

Parágrafo Único – Revogar a concessão do adicional de Insalubridade anteriormente concedido ao servidor.

Art. 4º - Designar as servidoras abaixo listadas para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social:
Doralice da Silva Abreu, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar seus serviços na Secretaria de Assistência Social.
Vilma Maria da Silva, Recepcionista, para prestar seus serviços no Centro Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Revogar a concessão do adicional de Insalubridade anteriormente concedido aos servidores.

Art. 5º - Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos servidores abaixo elencados:
Laudione Lopes Rodrigues, referente a 100 % de sua remuneração total.
Letícia Fernandes, referente a 35 % de sua remuneração total.
Aucione Lopes Rodrigues, referente a 31% de sua remuneração total.
Angela Maria de Mendonça Paula, referente a 29% de sua remuneração total.
Clabiane Pereira da Silva, referente a 47% de sua remuneração total.
Osmar Lourenço da Silva Cintra, referente a 38% de sua remuneração total.

Art. 6º - Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, aos servidores abaixo elencados:
Letícia Fernandes, referente a 70 % de seu vencimento base.
Jovair Mendonça Vieira, referente a 55% de seu vencimento base.
Simei Nunes Rodrigues Cruvinel, referente a 55% de seu vencimento base.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:6051826D

PODER EXECUTIVO
"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 026/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"*Declara Vacância do Cargo de Serviços Gerais e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor **Carlos Rodrigues da Silva**, CPF 011.838.701-40, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, no termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 496/1990, de 18 de abril de 1990.
Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D965B80F

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 027/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidores e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor Rosimar Antônio da Silva e de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao servidor Benício Rodrigues da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5A43BB21

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 029/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Hélio
Ferreira da Silva, para dirigir-se à cidade de Goianira – GO, nos dias 07, 09, 20 e 23 de fevereiro para buscar Massa Asfáltica para operação tapa buracos no Município.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas quatro diárias no valor de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:CFE3B7A5

PODER EXECUTIVO
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 030/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Lázaro Ambrozinho Soares, para dirigir-se à cidade de Goianira – GO, no dia 21 de fevereiro para buscar Massa Asfáltica para operação tapa buracos no Município.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:10A7071B

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 031/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Rodrigo Lopes Nogueira, para dirigir-se à cidade de Goiania – GO, no dia 22 de fevereiro para participar de Treinamento do Programa Bolsa Família, representando a Secretaria Municipal de Educação do Município.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:498DB256

PODER EXECUTIVO
"COLOCA SERVIDORA A DISPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 032/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"*Coloca servidora a disposição e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição do Governo do Estado de Goiás, a servidora Lilianne Lima Sousa, com ônus para o município de origem.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F4B6DEFD

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS"

PORTARIA Nº. 033/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"Concede Férias"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º. Autorizar a concessão de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Agmar José de Andrade, Gari, referente ao período aquisitivo: 14/09/2013 a 13/09/2014;
Célio Alves de Souza, Gari, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016;
Joaquim de Andrade Filho, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 21/12/2014 a 20/12/2015;
Lázaro Nogueira do Reis, Motorista, referente ao período aquisitivo de 18/06/2015 a 17/06/2016;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Juliane Aline Tavares Gomes, Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:C55AFBEF

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 034/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidores e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 70% (setenta por cento) aos servidores:
Jovair Mendonça Vieira, nomeado no cargo comissionado de Chefe do Serviço Municipal de Cadastro e Arrecadação;
Doralice da Silva Abreu, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
Edmilson Pereira da Costa, nomeado no cargo comissionado de Superintendente de Planejamento Administrativo;
Hávila Martins Mendonça Carneiro, lotada no cargo de Agente Fiscal.

Art. 2º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 35% (trinta e cinco por cento) aos seguintes servidores:
Jovair Mendonça Vieira, nomeado no cargo comissionado de Chefe do Serviço Municipal de Cadastro e Arrecadação;
Doralice da Silva Abreu, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 25% (vinte cinco por cento) Edmilson Pereira da Costa.

Art. 4º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 30% (trinta por cento), a servidora Hávila Martins Mendonça Carneiro, lotada no cargo de Agente Fiscal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:22EF41F1

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE CARGO HORÁRIA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 035/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre cargo horária de servidores da educação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 916, de 15 de junho de 2000 e em cumprimento dos preceitos tipificados na Lei 1.302, de 18 de maio de 2016,

Considerando a necessidade de implantação do 6º horário na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, para amenizar as dificuldades de aprendizagem dos alunos do 1º ano,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Carga horária dos servidores da educação, lotados na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, em função da implantação do 6º horário aos alunos do 1º ano, de 30 h/a (trinta horas/aulas) para 40 h/a (quarenta horas/aulas), conforme demonstrativo a seguir:

rt. 2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:CBBB844D

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 036/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidores e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 40% (quarenta por cento) à servidora Maria Rita da Silva Vieira, lotada no Fundo Municipal de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) à Agente Comunitário de Saúde, sra. Denise Fernandes Pinheiro Moraes, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:1A3D693A

PODER EXECUTIVO
"NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PARA A ABERTURA DE SINDICÂNCIAS E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO."

PORTARIA Nº. 037/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Comissão Disciplinar Permanente para a abertura de Sindicâncias e instauração de Processo Administrativo."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 227 e 228 da Lei Municipal nº 496/90,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Disciplinar Permanente para a abertura de sindicâncias, quando solicitado, e instauração de possíveis e necessários Processos Administrativos no âmbito do quadro de servidores do Município de Sanclerlândia – GO, composta pelos seguintes servidores efetivos:
Mirian Aparecida Silva Souza;
Letícia Fernandes;
Darlena Jacinto de Morais.

Art. 2º. Designar que que a Sra. Mirian Aparecida Silva e Souza exerça a presidência e a Sta. Letícia Fernandes a secretaria da Comissão.
Art. 3º. A designação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal não exime os servidores de desempenharem suas atribuições normais dos seus respectivos cargos efetivos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D0CD36AA

PODER EXECUTIVO
"NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PARA A ABERTURA DE SINDICÂNCIAS E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO."

PORTARIA Nº. 037/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Comissão Disciplinar Permanente para a abertura de Sindicâncias e instauração de Processo Administrativo."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 227 e 228 da Lei Municipal nº 496/90,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Disciplinar Permanente para a abertura de sindicâncias, quando solicitado, e instauração de possíveis e necessários Processos Administrativos no âmbito do quadro de servidores do Município de Sanclerlândia – GO, composta pelos seguintes servidores efetivos:
Mirian Aparecida Silva Souza;
Letícia Fernandes;

Darlena Jacinto de Morais.

Art. 2º. Designar que que a Sra. Mirian Aparecida Silva e Souza exerça a presidência e a Sta. Letícia Fernandes a secretaria da Comissão.
Art. 3º. A designação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal não exime os servidores de desempenharem suas atribuições normais dos seus respectivos cargos efetivos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:1B12F37A

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 040/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Lázaro Nogueira dos Reis, para dirigir-se à cidade de Bela Vista de Goiás – GO, para buscar Massa Asfáltica para operação tapa buracos no Município.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D9CE9887

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 041/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Cleiber Freitas Soares, para dirigir-se à cidade de Bela Vista de Goiás – GO, buscar Massa Asfáltica para operação tapa buracos no Município.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga duas diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) , para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:0AD72EE6

PODER EXECUTIVO
"REVOGA, A PEDIDO LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 042/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"*Revoga, a pedido licença para interesse particular e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1 – Revogar, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares da servidora Irilene Fernandes Cunha Alves, concedida pela Portaria nº 064/2016, DE 1º DE JUNHO DE 2016.
Art. 2 – A servidora deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Saúde para retornar às suas atividades em 01/04/2017, em local a ser designado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3 - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D382DA57

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 044/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Nivailton José Filho, para dirigir-se à cidade de Goiás-GO, para conduzir professores ao curso do PNAIC.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) , para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:DE8CDFE2

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 043/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se à cidade de Goiânia, durante 04 (quatro) dias para tratar de interesses desta municipalidade, em especial na verificação de emendas parlamentares.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga quatro diárias no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) , para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A3FBF0D5

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 046/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se à cidade de Goiânia, para tratar de interesses desta municipalidade, em especial na verificação de emendas parlamentares.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga duas diárias no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) , para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:3BB88454

PODER EXECUTIVO
REVOGA GRATIFICAÇÕES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 047/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Revoga gratificações a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº 916/2000 e nº 917/200 e suas posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retirar a gratificação de Regência Especial PE 1 concedida a servidora **SIMONE MARIA DE SOUZA**, através da Portaria nº010/2017, de 13 de janeiro de 2017, Art. 2º Alínea "d".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A2DAE256

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE CARGO HORÁRIA DE SERVIDOR DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 048/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"*Dispõe sobre cargo horária de servidor da educação e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 916, de 15 de junho de 2000 e em cumprimento dos preceitos tipificados na Lei 1.302, de 18 de maio de 2016,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Carga horária da servidora da educação, lotada na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, uma vez que a mesma assumiu a coordenação no período matutino, conforme demonstrativo a seguir:
DORCA MARIA CASTILHO SOARES DE SOUZA
PROFESSORA

a**rt. 2º.** Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

.Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:727A6820

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 049/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"*Dispõe sobre a progressão horizontal e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cumprimento dos preceitos tipificados no artigo 8º, inciso IV da Lei 916/2000; e art. 13 da Lei 917/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal à professora **Osmar Lourenço da Silva Cintra,** Orientador Pedagógico, da letra "B" para a "**LETRA C**", a partir de 01/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A73AD6E8

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 050/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"*Concede gratificação e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 50% (Cinquenta por cento) aos servidores(as) abaixo relacionados:
Aletícia Augusta da Silva
Luan Douglas Ferreira Elias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E39AADE4

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 051/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"*Concede gratificação e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao servidor CARLOS AUGUSTO SILVA RIOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D23A2E55

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 052/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"*Concede gratificação e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 11% (onze por cento) aos servidores(as) abaixo relacionados:
Diogo Maurício Gomes Ferreira
Gesiene Maria de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F552D070

PODER EXECUTIVO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 053/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"*Concede gratificação e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 20% (vinte por cento) e Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 35% (trinta e cinco por cento) ao servidor **EDJALMO FERREIRA DE FARIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:2EF436CD

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 054/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"*Concede gratificação e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores nos respectivos percentuais:
De 60% (sessenta por cento) à Wellington Magalhães de Oliveira, lotado no cargo de Agente Fiscal;
De 60% (sessenta por cento) à Wilson Lucas de Oliveira, lotado no cargo de Eletricista;

Art. 2º. Alterar a gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, concedida ao servidor Rosimar Antônio da Silva, de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:9E22994A

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 055/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"*Designa servidores e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Almando Profiro da Silva, Motorista para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Fundo Municipal de Saúde:

Parágrafo Único – Concede adicional de Insalubridade ao servidor.

Art. 2º - Designar o servidor Klleber Moreira de Mendonça, agente administrativo, para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de administração, com ônus para a mesma:

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos três dias do mês de abril de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F416D42A

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS"

PORTARIA Nº. 056/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"Concede Férias"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º. Autorizar a concessão de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Leidiane Oliveira Santos Barbosa, Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F0B7428E

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 057/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"*Designa servidora e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora Camila de Macedo Silva, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 27 de abril de 2017, para participar de Treinamento na Junta de Serviço Militar para Alistamento Militar.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para fazer face as despesas com sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:7526A128

PODER EXECUTIVO
"RETIFICA PORTARIA Nº 045/2017, DE 30/03/2017".

PORTARIA Nº. 058/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"Retifica Portaria nº 045/2017, de 30/03/2017".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificara Portaria nº 045/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar os servidores do FUNDEB abaixo relacionados, para dirigirem-se à Cidade de Goiás – GO, para participarem do curso do PNAIC.

Aucione Lopes Rodrigues
Clabiane Pereira da Silva
Edna Maria Rodrigues
Helena Lino da Barra Souza
Ionis Rosa Rodrigues
Lídia de Faria Paiva Lopes
Maria Ozania Rodrigues de Paiva
Osmar Lourenço da Silva Cintra
Otaviana Clara Pereira da Silva
Rosângela Rodrigues Xavier
Simone Maria de Sousa
Waldeny Rodrigues Soares Caetano.

Art. 2º Determinar que lhes sejam pagas uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), pagos com recursos do FUNDEB, para fazer face às despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º Designar os servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados, para dirigirem-se à Cidade de Goiás – GO, para participarem do curso do PNAIC.

Dinei Alves de Matos
Paula Christina Alvares Lopes

Art. 4º. Determinar que lhes sejam pagas, com recursos do Município, uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) , para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem."
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de 2017..
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:DB772961

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 059/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor IRIS APARECIDO BATISTA, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 29 de abril de 2017, para participar de Curso de Qualificação em Fotografia Digital, a serviço da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5E64D81B

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 060/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se à cidade de Goiânia, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2017, para tratar de interesses desta municipalidade, em especial na verificação de emendas parlamentares.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga três diárias no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), perfazendo um valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:BFFB7C81

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 061/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se à cidade de Goiânia, para participar do Curso Siconv Completo em ambiente prático, realizado no período de 10 a 13 de abril de 2017.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga quatro diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:48402414

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 062/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se a cidade de Brasília, nos dias 17 e 18 de abril para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga duas diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:907970BF

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 063/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor João Paulo de Oliveira Carneiro, para dirigir-se a cidade de Goiânia, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga quatro diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:C25ED343

PODER EXECUTIVO
"COLOCA SERVIDORA A DISPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 064/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"*Coloca servidora a disposição e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (Emater), Autarquia do Governo do Estado de Goiás, com ônus para o Município de Sanclerlândia, a servidora Luciana Christina Alves, Engenheira Agrônoma, devidamente inscrita no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Goiás sob o nº 1014886619D – GO, portadora da CIRG nº 5615440 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 042.392.191-67.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E63A31AC

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 065/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor IRIS APARECIDO BATISTA, para dirigir-se à cidade de Goiânia, nos dias 06, 12 e 13 de maio de 2017, para participar de Curso de Qualificação em Fotografia Digital, a serviço da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas três diárias no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para fazer face as despesas com alimentação e transporte em suas viagens.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:2621085E

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 066/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor JOÃO PAULO CANDIDO DE MENDONÇA, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 16/05/2017, a serviço da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A82D8218

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 067/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"*Concede gratificação e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir a Gratificação de Produtividade e Gratificação Por Encargo de Função concedida a Servidora Doralice Silva de Abreu pela Portaria nº 034/2017, de 02 de março de 2017.

Art. 2º. Designar a servidora Adércia Mendes Chaves, para exercer as funções de Assistente Social junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sanclerlândia.

Art. 3º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 70% e Gratificação Por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90 de 35% a Servidora Adércia Mendes Chaves.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:19CAA2C4

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS"

PORTARIA Nº. 068/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"Concede Férias"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor Mauro José de Oliveira,Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 12/02/2016 a 11/02/2017, lotada na Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor Júlio Cesar de Miranda, Motorista, referente ao período aquisitivo de 02/12/2015 a 01/12/2016, lotada na Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor Francisco Reginaldo Rodrigues Sousa, Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 4º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:DA9A482C

PODER EXECUTIVO
DETERMINA CARGA HORÁRIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 070/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Determina Carga Horária dos Contratos Temporários da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o estabelecido no Decreto 027/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores abaixo relacionados, contratados em regime temporário, para os cargos que especifica cumpram suas respectivas cargas horárias:
Ivânia Aparecida de Oliveira, professora de apoio, 40 horas semanais;
Divina Lúcia de Jesus, professora regente, 30 horas semanais;
Thaisa Regina dos Santos, professora de artesanato, 20 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:6DE42027

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 071/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"*Designa servidores e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor João Paulo De Oliveira Carneiro, Motorista, para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Fundo Municipal de Saúde:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E61E0FC2

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 069/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se à cidade de Brasília - DF, nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2017, para tratar de interesses desta municipalidade, em especial na verificação de emendas parlamentares.
Art. 2º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se à cidade de Goiânia – GO, nos dias 09 e 10 de maio de 2017, para tratar de interesses desta municipalidade, em especial para acompanhar a formalização de convênio com a AGETOP para a duplicação da Avenida Norte e Sul.
Art. 3º. Determinar que lhe sejam pagas três diárias no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem para Brasília e duas diárias no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para fazer face às suas despesas com alimentação e transporte em sua viagem para Goiânia, perfazendo um valor de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), .
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:ED1C6C7C

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 072/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor LINDOMAR EVANGELISTA DE LIMA, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 16/05/2017, a serviço da Superintendência de Esporte e Lazer.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5C329648

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 073/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"*Concede gratificação e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 10% (dez por cento) a Servidora Maria Eliet Borges de Araújo.

Art. 2º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 100% (cem por cento) e Gratificação Por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90 de 65% (sessenta e cinco por cento) ao servidor Elindomar Francisco de Abreu.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A036F834

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 075/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Vânio Dias de Oliveira para dirigir-se à cidade de Goiânia – GO, nos dias 02 e 03 de maio de 2017, para tratar de interesses da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.
Art. 2º. Designar o Servidor Vânio Dias de Oliveira, para dirigir-se à cidade de Itaberaí – GO, no dia 24/05/2017, para tratar de interesses desta municipalidade, em especial para participar da Oficina de Formação da Rede PCR em Goiás, que ocorrerá naquela data.
Art. 3º. Determinar que lhe sejam pagas duas diárias, sendo ma no valor de no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem para Goiânia e uma no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para fazer face às suas despesas com alimentação em sua viagem para itaberaí, perfazendo um valor de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais) .
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:374681D9

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 076/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Osmar Lourenço da Silva Cintra para dirigir-se à cidade de Goiânia – GO, nos dias 02 e 03 de maio de 2017, para tratar de interesses da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.
Art. 2º. Designar o Servidor Osmar Lourenço da Silva Cintra, para dirigir-se à cidade de Itaberaí – GO, no dia 24/05/2017, para tratar de interesses desta municipalidade, em especial para participar da Oficina de Formação da Rede PCR em Goiás, que ocorrerá naquela data.
Art. 3º. Determinar que lhe sejam pagas duas diárias, sendo ma no valor de no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem para Goiânia e uma no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para fazer face às suas despesas com alimentação em sua viagem para Itaberaí, perfazendo um valor de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais) .
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:7B21B67F

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 077/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora Simei Nunes Rodrigues Cruvinel para dirigir-se à cidade de Itaberaí – GO, no dia 24/05/2017, para tratar de interesses desta municipalidade, em especial para participar da Oficina de Formação da Rede PCR em Goiás, que ocorrerá naquela data.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para fazer face às suas despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F49B76A1

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 078/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"*Concede gratificação e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 60% (sessenta por cento) a Luzângela Rodrigues Xavier, lotada no FUNPRES, no qual exerce as funções do Cargo de Gestor do Fundo de Previdência.

Art. 2º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 30% (trinta por cento) a servidora Gleusa Galvão de Freitas Xavier.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:BF092C1B

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 079/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"*Concede gratificação aos servidores do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 25% (vinte e cinco por cento) aos servidores Leandro Correia do Prado e Maria Edna Auxiliadora.

Art. 2º. Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) aos servidores: Ludimila Lagares da Silva, Sandra Marise de Jesus Freitas Bueno e Otília Pereira dos Reis Araújo.

Art. 3º. Designar a servidora Rosana Borges da Rocha Faria para exercer a Função de Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária.
Parágrafo único. Determinar que seja paga Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 30% (trinta por cento) à servidora ora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:3020D0A3

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 080/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

"Designa servidora e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora Letícia Fernandes para dirigir-se à cidade de Goiânia – GO, no dia 23/05/2017, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para fazer face às suas despesas com alimentação e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5B13C0EF

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA "

PORTARIA Nº. 081/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Concede Férias a servidores que especifica "

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, aos seguintes servidores:
I – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
Admilson Pereira da Silva, lotado no cargo de gari, referente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016;
Manoel Otaviano da Silva, lotado no cargo de trabalhador braçal, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016;
Onofre Cândido Filho, lotado no cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 04/03/2016 a 03/03/2017;
Leididayane Alves de Oliveira, lotada no cargo de gari, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 a 07/04/2017;

II – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Charlles José Cesar Rodrigues, lotado no cargo de auxiliar de almoxarife, referente ao período aquisitivo de 16/03/2016 a 15/03/2016;

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ivan Ilton José Filho, conselheiro tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:1BFA3B10

PODER EXECUTIVO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº. 082/2017, DE 01 DE JUNHODE 2017.

Concede Férias a servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º. Concederférias pelo período de 30 (trinta) dias, aoservidor LUCIANO MARTINS DA CRUZ, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016,

Art. 2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:2339C4B6

PODER EXECUTIVO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DO DECRETO Nº 56/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017,

PORTARIA Nº 083/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 29 do Decreto nº 56/2017, de 02 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°. As empresas, sediadas no Município de Sanclerlândia, relacionadas no Anexo I desta RESOLUÇÃO, são responsáveis pela retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao contribuinte prestador do serviço, e também por seu recolhimento à Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A retenção de que trata a presente Resolução deverá iniciar-se a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. O recolhimento de que trata esta Resolução deve ser realizado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da prestação do serviço tomado, conforme art. 28 do Decreto nº 56/2017.

Art. 4º. O tomador responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN que não o retiver na fonte ficará responsável solidariamente,

junto com o contribuinte prestador do serviço pelo pagamento integral do tributo, inclusive as multas e acréscimos legais, conforme Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Ficam as empresas relacionadas no anexo I desta Resolução obrigadas a exigir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - dos prestadores de serviço localizados fora do Município de Sanclerlândia, conforme art. 32 do Decreto nº 56/2017.

Art. 6º. As empresas relacionadas no anexo I desta Resolução que não exigirem o RANFS de seus prestadores de serviços ficam sujeitas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, caso haja reincidência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:6FD0CFBE

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº. 084/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"*Concede gratificação a servidor que especifica*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90 de 75% (setenta e cinco por cento) e Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 23% (vinte e três por cento), ao servidor JHONY FURTADO CAETANO, portador da CI RG nº. 5623429 e inscrito no CPF sob o nº. 041.093.141-19, nomeado no cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A8909520

PODER EXECUTIVO
CONCEDE E EXCLUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DA SAÚDE QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 085/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Concede e exclui gratificação a servidores da saúde que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.322/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir a Gratificação de Produtividade de 35% (trinta e cinco por cento), concedida pela Portaria 053/2017, de 02 de abril de 2017, ao servidor **EDJALMO FERREIRA DE FARIA**.

Art. 2º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 23% (vinte três por cento) aos servidores Alcir Rosa Nunes Paixão, Divino Antônio dos Santos, Sinomar Braz de Paula e Ileni Batista Alves, e de 40% (quarenta por cento) a Onsei da Silva Alves, todos lotados no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Conceder Adicional de Insalubridade, de 20% (Vinte por cento) aos servidores João Paulo de Oliveira Carneiro e William Francisco de Lima.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:2CA53CF5

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 086/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor JOÃO PAULO CANDIDO DE MENDONÇA, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 06/06/2017, e a Anápolis no dia 07/06/2017 a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas duas diárias no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada uma, perfazendo um valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:72E04084

PODER EXECUTIVO
CONCEDE VERBA INDENIZATÓRIA A SERVIDORES DA SAÚDE QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 087/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Concede verba indenizatória a servidores da saúde que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.322/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido verba indenizatória aos servidores da Atenção Básica de Saúde do Município, custeadas com recursos de PMAQ, equivalente a 12% (doze por cento) do seu salário base, aos seguintes servidores:

Alex Júnior Alves de Matos;
Amélia Maria da Costa Fernandes;
Ana Maria Paes de Assis;
Clodoaldo Custódio Silva;
Deilda Maria de Jesus;
Denise Fernandes Pinheiro Marães;
Divina Nilva de Paula;
Donizete Luiz Cruvinel;
Elaine Maria da Rocha;
Eleusa Maria de Oliveira;
Helen Sinthia Gomes da Silva Peixoto;
Irilene Fernandes Cunha. Alves;
Ivone Moreira Souza de Lima;
Jorgevânia Maria de Jesus;
Lercilene Lopes de Azeredo Araújo;
Luciene Rodrigues dos Santos Laforga;
Ludimila Lagares da Silva;
Malvina Aparecida de Araújo;
Márcia Vaz de Oliveira Martins;
Maria das Graças P. Xavier;
Maria de Fátima da Costa;
Maria do Carmo Ferreira da Silva Oliveira;
Maria Helena de Brito Silva;
Maria Lucineide de Mendonça;
Marli Regina da Silva;
Nadir Bernardes Borges Caetano;
Noêmia Cândida da Silva;
Otília Pereira dos Reis Araújo;
Silvânia Cíntia de Souza;
Terezinha Moreira dos Santos;
Valdilene Lopes Magalhães;
Valdivina Dorca Ribeiro Chaves;
Valdomira Francisca Lopes Marques;
Vanilda Alves de Jesus Linhares;
Vanúsia Vieira de Souza;

Art. 2º. Fica concedido verba indenizatória aos servidores da Atenção Básica de Saúde do Município, custeadas com recursos de PMAQ, equivalente a 20% (vinte por cento) do seu salário base, ao servidor Salles Vinícios César Rodrigues.

Art. 3º. Fica concedido verba indenizatória aos servidores da Atenção Básica de Saúde do Município, custeadas com recursos de PMAQ, equivalente a 30% (treze por cento) do seu salário base, aos servidores Nayane Alves Rodrigues Laboissiere e Edjalmo Ferreira de Faria.

Art. 4º. Fica concedido verba indenizatória aos servidores da Atenção Básica de Saúde do Município, custeadas com recursos de PMAQ, equivalente a 40% (quarenta por cento) do seu salário base, aos servidores Mirian Aparecida Silva Souza, Elaine Ferreira de Faria Correia, Juliana de Sousa Godoy e Dilsa Aparecida de Oliveira Andrade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho do ano corrente.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:03E32E72

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 088//2017, DE 20 DE JUNHO MARÇO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se à cidade de Goiânia, durante 05 (cinco) dias para tratar de interesses desta municipalidade, em especial na verificação de convênios junto ao Estado de Goiás.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga cinco diárias, sendo cada uma no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), perfazendo se o valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais) para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:54D7FD0F

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 089/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO, para dirigir-se à cidade de Goiânia, nos dias 20 a 23/06/2017, a serviço da Secretária Municipal de Planejamento e Compras, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas quatro diárias no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo se o valor total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais) para fazer face as despesas com alimentação e transporte em sua viagem
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:555F4782

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 090/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor JOÃO PAULO CANDIDO DE MENDONÇA, para dirigir-se à cidade de Goiânia, nos dias 20 a 21/06/2017, e a Anápolis no dia 22/06/2017 a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas três diárias no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), perfazendo se o valor total de R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta reais) para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:9B97BD31

PODER EXECUTIVO
“DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº. 091/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

“*Designa servidor e dá outras providências*.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Osmar Lourenço da Silva Cintra para dirigir-se à cidade de Goiânia – GO, no dia 29 de Junho de 2017, para tratar de interesses da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária, no valor de no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) para fazer face as despesas com alimentação e transporte.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:6849C6EE

PODER EXECUTIVO
“DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº. 093/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

“*Designa servidor e dá outras providências*.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor JOÃO PAULO CANDIDO DE MENDONÇA, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 04 de Julho de 2017 a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5A3FA0BC

PODER EXECUTIVO
“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE A SERVIDORA”.

PORTARIA Nº. 094/2017, DE 03 DEJULHO DE 2017.

“C*oncede gratificação de produtividade a servidora*”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 40% (quarenta por cento) de sua remuneração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:39BB1496

PODER EXECUTIVO
“DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

PORTARIA Nº. 095/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

“*Designa servidor que especifica*”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Adélio Moreira da Silva, lotado no cargo de artífice, para exercer suas funções junto aos Serviço Municipal de Fiscalização Tributária e Posturas, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças desta municipalidade.

Art. 2º. Designar o servidor Enilza Leão do Amaral, lotada no cargo de Agente Administrativo, para exercer suas funções junto aos à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5151CB1D

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 096/2017, DE 03 DEJULHO DE 2017.

"*Concede gratificação aos servidores e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos servidores, nos respectivos percentuais:

Adolfinha Luiz Assunção, 55% (cinquenta e cinco por cento);
Camila de Macedo e Silva, 57% (cinquenta e sete por cento);
Carlos Eduardo Luiz, 24% (vinte e quatro por cento);
Dirley José Borges Souza, 80% (oitenta por cento);
Edicarlos Souza Ribeiro, 87% (oitenta por cento);
Jaqueline Lopes Alves, 25% (por cento);
José Henrique da Silva, 22% (vinte e dois por cento);
Lindomar Gaspar Silvestre, 50% (cinquenta por cento)
Marcio Rodrigues de Melo, 27% (vinte e quatro por cento);
Onésio Júnior Teles de Morais, 100% (cem por cento).
Art. 2º. Designar a servidora Camila de Macedo e Silva, para exercer as funções Coordenadora do Portal Transparência e do SIC, concedendo-lhe Gratificação Por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 75% (setenta e cinco por cento).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4%. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:133FAF5E

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA "

PORTARIA Nº. 097/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

"Concede Férias a servidores que especifica "

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, aos seguintes servidores:
I – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Luzangela Rodrigues Xavier, lotada no cargo de Recepcionista e Gestora do Fundo Previdência, pelo período aquisitivo de 14/04/2016 a 13/04/2017;

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Apolônio Alves de Moura, lotado no cargo de Serviços Gerais, pelo período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016;
Aline de Oliveira Abreu da Paz, lotada no cargo de Psicóloga, pelo período aquisitivo de 04/03/2016 a 03/03/2017;
Aracélia Augusto da Silva, lotada no cargo de Recepcionista, pelo período aquisitivo de 06/03/2016 a 05/03/2017;

III SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Atamir José de Andrade, lotado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pelo período aquisitivo de 02/03/2016 a 01/03/2017;
Eurípedes Leite de Araújo, lotado no cargo de Operador de Pá Carregadeira, pelo período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2017;
Lázaro Nogueira dos Reis, lotado no cargo de Motorista, pelo período aquisitivo de 18/06/2016 a 17/06/2017;

IV – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Luciano Martins da Cruz, lotado no cargo de Trabalhador Braçal, pelo período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016;
Wilson Lucas de Oliveira, lotado no cargo de Eletricista, pelo período aquisitivo de 17/11/2105 a 16/11/2016;

V – SERVIÇO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
Adélio Moreira da Silva, lotado no cargo de Artífice, pelo período aquisitivo de 07/10/2015 a 06/10/2016;

Hávila Martins Mendonça Carneiro, lotada no cargo de Agente Fiscal, pelo período de 01/12/2015 a 30/11/2016;

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Enilza Leão do Amaral, lotada no cargo de Agente Administrativo, pelo período aquisitivo de 21/12/2012 a 20/12/2013;

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE
Aretuza Augusto Silvestre da Silva, lotada no cargo de Cozinheira/Copeira, pelo período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017;
Benicio Rodrigues da Silva, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, pelo período de 17/06/2015 a 16/06/2016;
Betânia Cândida da Silva, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01/08/2015 a 31/07/2016;
Carlos Augusto Silva Rios, lotado no cargo de Serviços Gerais, pelo período de 01/04/2016 a 31/03/2017;
Claudeth Alves de Carvalho, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, pelo período de 30/03/2016 a 29/03/2107;
Darquinha Aparecida de Freitas Dias, lotada no cargo de Serviços Gerais, pelo período de 23/01/2016 a 22/01/2017;
Eliana Aparecida da Silva, lotada no cargo de Gari, pelo período de 11/08/2015 a 10/08/2016;
Eliana Macedo Modesto Silva, lotada no cargo de Serviços Gerais, pelo período de 16/05/2016 a 15/05/2017;
Eliane Maria de Paula, lotada no cargo de Cozinheira/Copeira, pelo período aquisitivo de 12/02/2016 a 11/02/2107;
Elizangela Ferreira da Silva, lotada no cargo de Cozinheira/Copeira, pelo período de 12/02/2016 a 11/02/2017;
Ercidia Luzenita de Lima, lotada no cargo de Cozinheira/Copeira, pelo período de 12/02/2016 a 11/02/2017;
Fabiana Olímpia Gomes Oliveira, lotada no cargo de Cozinheiro/copeiro, pelo período de 12/02/2016 a 11/02/2017;
Fabrícia Olímpia Gomes Alves, lotada no cargo de Cozinheira/Copeira, pelo período de 12/02/2016 a 11/02/2017;
Gesiene Maria de Oliveira, lotada no cargo de Cozinheira/Copeira, pelo período de 12/02/2016 a 11/02/2017;
José Carlos da Silva, lotada no cargo de Guarda Noturno, pelo período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015;
José Donizete de Andrade, lotado no cargo de Serviços Braçais, pelo período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017;
Lidiane Aparecida dos Santos Silva, lotada no cargo de Gari, pelo período aquisitivo de 08/04/2016 a 07/04/2017;
Luan Douglas Ferreira Elias, lotado no cargo de Recepcionista, pelo período de 01/03/2016 a 28/02/2017;

Madalena das Dores Cândida da Costa, lotada no cargo de Merendeira, pelo período de 16/05/2015 a 15/05/2016;
Marcia Alves Dutra, lotada no cago de Serviços Gerais, pelo período de 02/02/2016 a 01/02/2017;
Márcia Bomtempo de Faria Rodrigues, lotada no cargo de Cozinheira/Copeira, pelo período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017;
Marcilene Camargo da Silva Alves, lotada no cargo de Serviços Gerais, pelo período de 01/04/2015 a 31/03/2016;
Maria Aparecida David, lotada no cargo de Serviços Gerais, pelo período de 01/04/2015 a 31/03/2016;
Maria Aparecida Dias Gonçalves, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, pelo período de 16/03/2016 a 15/03/2017;
Maria Bernardo da Silva Cezar, lotada no cargo de Serviços Gerais, pelo período de 01/07/2016 a 30/06/2017;
Maria de Fátima Lopes de Arruda Mendonça, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período aquisitivo de 13/08/2015 a 12/08/2016;
Maria Helena da Silva, lotada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 21/07/2012 a 20/07/2013;
Maria José Borges de Souza, lotada no cargo de Gari, pelo período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2016;
Maria Leônidas Alves Pimentel, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período aquisitivo de 16/03/2016 a 15/03/2017;
Marley Vieira de Jesus Borba, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016;
Meiriane de Fátima Silva, lotada no cargo de Serviços Gerais, pelo período de 01/04/2015 a 31/03/2016;
Otaviana Clara Pereira da Silva, lotada no cargo de Profissional da Educação Assistente, pelo período aquisitivo de 25/04/2015 a 24/04/2016;
Samara Cristina Galvão, lotada no cargo de Agente Administrativo, pelo período de 01/03/2015 a 29/02/2016;
Terezinha Fátima de Lima Silva, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, pelo período de 16/04/2016 a 15/04/2017;
Valdirene Silvestre de Barros Mendonça, lotada no cargo de Serviços Gerais, pelo período de 01/09/2015 a 31/08/2016;
Vanuza Silva, lotada no cargo de Serviços Gerais, pelo período de 23/01/2015 a 22/01/2016;

Art. 2º. Fica ainda, concedida as férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dia aos seguintes professores, lotados no Fundo Municipal de Gestão e Controle do FUNDEB,
Adriana Dias de Oliveira, Professora P III, pelo período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017;
Aiza Aparecida Fernandes Cezar, Professora P III, pelo período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2016;
Aldeni Monteiro Alves, Professora P III, pelo período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017;
Ângela Maria de Mendonça Paula, Professor P III, pelo período aquisitivo de 02/04/2015 a 01/04/2016;
Aucione Lopes Rodrigues, Professor P III, pelo período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017;
Celia Regina do Prado, Professor P III, pelo período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017;
Celma Maria de Paula, Professor P III, pelo período aquisitivo de 16/03/2016 a 15/03/2017;
Clabiane Pereira da Silva, Professor P III, pelo período aquisitivo de 25/01/2016 a 24/01/2017;
Daise Lopes de Borba, Professor P III, pelo período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/2016;
Delaide Gomes da Silva Souza, Professor P III, pelo período aquisitivo de 25/01/2016 a 24/01/2017;
Dorca Maria Castilho Soares de Souza, Professor P III, pelo período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017;
Edna Maria Rodrigues, Professora P III, pelo período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016;
Fabiana Zuleica de Freitas Souza Miranda, Professora PIII, referente ao período aquisitivo de 07/07/2015 a 06/07/2016;
Gleusa Galvão de Freitas Xavier, Professora P III, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 01/07/2016;
Gueila Alves de Carvalho Gomes, Professora P III, referente ao período aquisitivo de 07/07/2015 a 06/07/2016;
Helena Lino da Barra Souza, Professora P III, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017;
Ionis Rosa Rodrigues, Professora P III, referente ao período aquisitivo de 20/01/2016 a 19/01/2017;
Lídia de Faria Paiva Lopes, Professora P III, referente ao período aquisitivo de 07/07/2015 a 06/07/2016;
Marcilene Moreira Soares, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2017;
Maria Ozania Rodrigues de Paiva, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 22/01/2016 a 21/01/2017;
Marisa Aparecida Fernandes, Professora P III, referente ao período aquisitivo de 07/07/2011 a 06/07/2012;
Miian Rodrigues Carneiro Lagares, Professora P III, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017;
Osmar Lourenço da Silva Cintra, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017;
Romero Dias de Oliveira, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 20/01/2016 a 19/01/2017;
Romilda Pains dos Santos Morais, Professora P III, referente ao período aquisitivo de 05/10/2015 a 04/10/2016;
Rosangela Rodrigues Xavier, Professora P III, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016;
Rosimeire Aparecida Alves Sabino, Professora P III, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016;
Sandra Alves de Borba Mendonça, Professora P III, referente ao período aquisitivo de 25/01/2016 a 24/01/2017;
Waldeny Rodrigues Soares Caetano, Professora P III, referente ao período aquisitivo de 08/08/2015 a 07/08/2016;
Zulmira Rodrigues da Rocha Faria, Professora P III, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 31/10/2016;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:FEC3A168

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 098/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor KEMPS LUIZ CRUVINEL, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 04, 05 e 06 de Julho de 2017 a serviço da Superintendência Municipal de Compras, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga três diárias, sendo cada uma no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), perfazendo se o valor total de R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta reais) para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:081A3C9C

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 099 /2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor JULIO CESAR DE MIRANDA, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 26/07/2017, a serviço da Superintendência Municipal de Limpeza Pública, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:4104C658

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 100/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor JOÃO PAULO CANDIDO DE MENDONÇA, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 26/07/2017, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e cindo dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E572D521

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.101 /2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor EDILSON LAZARO BATISTA, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 26/07/2017, a serviço da Superintendência Municipal de Limpeza Pública, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:ED4C090A

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA "

PORTARIA Nº. 102/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"*Concede Férias a servidores que especifica "*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, aos seguintes servidores:
I – SECREARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Kleber Moreira de Mendonça, Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017;

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Odimar Lopes de Araújo, Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017;

III – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Antônio Donizete da Silva, Gari, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017;
Dirlei Constantino Santiago, Guarda Noturno, referente ao período aquisitivo de 22/06/2016 a 21/06/2017;
Edicarlos Souza Ribeiro, Gari, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017;
Eli Roberto Xavier, Eletricista, referente ao período aquisitivo de 04/03/2015 a 03/03/2016;
José Henrique da Silva, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 31/06/2016;
Lucilene Ferreira dos Santos, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017;
Manoel Lopes de Oliveira, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017;
Rosimar Antônio da Silva, Gari, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016;
Vicente Gonçalo da Silva, Gari, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016;

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE
Antônio Dias Barrozo, Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017;
Beibe Cristina Lopes Brito, Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017;

Ivoneide Maria Lopes Silva, Cozinheira/Copeira, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017;
Lázaro Ambrozinho Soares, Operador de Motoniveladora, referente ao período aquisitivo de 24/01/2015 a 23/01/2016;
Mauricio Gomes Ferreira, Cozinheiro/Copeiro, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017;
Márcia Regina do Reis, Cozinheira/Copeira, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017;
Maria Valdete de Oliveira Alves, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017;
Nivailton José Filho, Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017;
Osmar Luiz da Silva, Motorista, referente ao período aquisitivo de 24/11/2015 a 23/11/2016;
Simei Nunes Rodrigues Cruvinel, Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 13/09/2015 a 12/09/2016;

V – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB
Simone Maria de Souza, Professor III, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5A50761A

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 103/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Licença Prêmio para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio para a servidora **Divina Maria de Araújo**, portadora da CIRG Nº 20111085/2º via SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 589.594.951-20, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendidos de 01/08/2017 a 31/10/2017, referente ao período aquisitivo de 18/06/2007 a 17/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:44F633C8

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 104/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Licença Para Assunto de Interesse Particular para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora **Maria Aparecida de Jesus Silva**, portadora da CIRG Nº 1469785/2º via DGPC-GO e inscrita no CPF sob o nº 250.560.201-53, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5A585820

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 105/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Licença Prêmio para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Corroborar a Licença Prêmio da servidora **Maria Leonizia Claro Pereira Damas**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, gozada pelo período de 90 (noventa) dias, compreendidos de 01/05/2017 a 31/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/12/2006 a 30/11/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:EB7D8FDE

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 106/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação aos servidores que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, nos respectivos percentuais:
Ademilton de Jesus Couto, 80% (oitenta por cento);
Danillo Almeida Silva, 30% (trinta por cento);
Maria Aparecida, 84% (oitenta e quatro por cento);
Rutilainy de Holanda Braz Faria, 40% (quarenta por cento);
Sandra Marise de Jesus Freias, 84% (oitenta e quatro por cento);
Willian Francisco de Lima, 40% (quarenta por cento);
Art. 2º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos servidores Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Meio Ambiente, nos respectivos percentuais:
Eliana Macedo Modesto Silva, 51% (cinquenta e um por cento);
Rosângela Ferreira da Silveira, 54% (cinquenta e quatro por cento);
Art. 3º. Excluir a Gratificação de Produtividade, de 57% (cinquenta e sete por cento), concedida à servidora Camila de Macedo e Silva, através da Portaria nº 096/2017, de 03 de julho de 2017.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:980FF04E

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 106/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"*Concede gratificação aos servidores que especifica e dá outras providências"*.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, nos respectivos percentuais:
Ademilton de Jesus Couto, 80% (oitenta por cento);
Danillo Almeida Silva, 30% (trinta por cento);
Maria Aparecida, 84% (oitenta e quatro por cento);
Rutilainy de Holanda Braz Faria, 40% (quarenta por cento);
Sandra Marise de Jesus Freias, 84% (oitenta e quatro por cento);
Willian Francisco de Lima, 40% (quarenta por cento);
Art. 2º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos servidores Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Meio Ambiente, nos respectivos percentuais:
Eliana Macedo Modesto Silva, 51% (cinquenta e um por cento);
Rosângela Ferreira da Silveira, 54% (cinquenta e quatro por cento);
Art. 3º. Excluir a Gratificação de Produtividade, de 57% (cinquenta e sete por cento), concedida à servidora Camila de Macedo e Silva, através da Portaria nº 096/2017, de 03 de julho de 2017.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:0103F0B9

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.107/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Kempes Luiz Cruvinel, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 02, 03 e 04/08/2017, a serviço da Superintendência Municipal de Compras, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga três diárias no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês agosto do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:45030B9B

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 108/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

"*Designa servidora e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora Camila de Macedo Silva, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 17 de agosto de 2017, para participar de Treinamento junto a Prodata Gestão Estratégica.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para fazer face as despesas com sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:68913712

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.109 /2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

"*Designa servidora e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora Jhony Furtado Caetano, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 17 de agosto de 2017, para participar de Treinamento junto a Prodata Gestão Estratégica.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para fazer face as despesas com sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:0663473D

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 110//2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os Servidores abaixo relacionados, para dirigir-se à cidade de Córrego do Ouro, para participarem de curso de formação do PNAE:
Vanio Dias de Oliveira - Secretário de Educação
Simei Nunes Rodrigues Cruvinel – Prestação de contas
Celma Maria de Paula – Coordenadora da Merenda
Daise Lopes de Borba – Presidente do CAE
Adolfinha Luiz de Assunção Faria – Membro do CAE
Art. 2º. Determinar que lhe sejam paga um diária, sendo cada uma no valor de R$ 30,00 (Trinta reais), perfazendo se o valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta) para fazer face as despesas com alimentação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:B390CF31

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 113/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"*Designa servidora e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidor MILTON LOPES MARTINS, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 23 e 24 de agosto de 2017, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas duas diária no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada, perfazendo o valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:43DF2723

PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATES EM ENDEMIAS – ACE, NO ÂMBITO DO CONTROLE AMBIENTAL/VETORIAL, NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO.

PORTARIA Nº 111/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Integração dos Agentes Comunitário de Saúde – ACS e Agentes de Combates em Endemias – ACE, no âmbito do controle ambiental/vetorial, no município de Sanclerlândia-GO.

O Prefeito do Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especiala Lei Orgânica do Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 196 ao art. 200 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e diretrizes dos serviços públicos de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde estabelecida pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011;
CONSIDERANDO a portaria nº - 2.121, de 18 de dezembro de 2015 (Altera o Anexo I da Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, para reforçar as ações voltadas ao controle e redução dos riscos em saúde pelas Equipes de Atenção Básica), Inciso XIX, XXIII e Art. 2º Inciso IX;
CONSIDERANDO a portaria nº 1.025, de 21 de Julho de 2015, que define o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias (ACE) passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar(AFC) da União, de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Artigo 2º do Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto n° 8.474 de 22 de junho de 2015
que regulamenta o disposto no § 1ºdo art. 9º-C e no § 1ºdo art. 9º-D da Lei nº11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.
CONSIDERANDO que a Lei nº 041, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação de cargos Agente Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE e dá outras providencias;
CONSIDERANDO as atribuições do cargo Agentes de Combates a Endemias do poder executivo, concurso público 001/2015;
CONSIDERANDO as atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde do poder executivo, concurso público 001/2009;
CONSIDERANDO que a Lei nº 496, de 18de maio de 1.990, que dispõe sobre a implantação do Estatuto dos Funcionários Públicos

Municipais de Sanclerlândia, Estado de Goiás e dá outras providências;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federale dos Municípios pelo Sistema Único de Saúde quanto à necessidade de integrar ações em processos epidêmicos;

CONSIDERANDO o Ofício n. 175/2017 que solicita a realização de mutirão para regularização dos referidos serviços, bem como, a adoção das providências necessárias para punição dos agentes públicos que não estão desempenhando adequadamente suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Estipular que os processos de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos e Agente de Combate a Endemias devam ser reorganizados, com a definição de papéis e responsabilidades, com o planejamento das ações de controle ambiental/vetorial, atividades de educação e mobilização com a comunidade.

Art. 2º. São competências dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS):

I – Autilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, através do uso do *Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica*(E SUS), fichas de Cadastro Individual e fichas de Cadastro Domiciliar, Territorial e Visita Domiciliar;

II – A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, como por Exemplo: no *Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica*(*SISAB*) através da ficha de Visita Domiciliar e Territorial e no *SIMAZ*(Sistema Integrado de Monitoramento do Aedes Zero), ficha de Campo.

IV – O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

VI – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;

VIII – Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;

IX – Ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal.

Art. 3º. As atribuições dos Agentes de Combates a Endemias:

I – Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;

II – Atuar com enfoque nas atividades de controle de vetores e de endemias mais prevalentes, considerados os perfis epidemiológico e demográfico da localidade e caso necessário uso de larvicidas e inseticidas;

III – Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

IV – Executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;

V – Identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável;

VI – Divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VII – Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VIII – Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

IX – Executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

X – Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

XI – Registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS;

XII – Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e

XIII – Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Art. 4º.São atribuições comuns aos Agentes de Combates às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, assim como, dos membros da Equipe da Estratégia da Saúde da Família, em relação ao Controle Ambiental/Vetorial:

I – Realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias;

II – Orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

III –Mobilizar a comunidade em espaços sociais para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

IV – Discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial; e

V – Encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológicos e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ações sobre o controle de vetores.

Art. 5º. As fichas dos Sistemas de Informação pertinentes aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, deverão ser preenchidas na execução das suas funções e atribuições em sua totalidade e encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A ficha do Sistema de Informação e Monitoramento do Aedes Zero - SIMAZ – Ficha de Campo deverá ser preenchida e encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, para digitação em tempo hábil a ser estipulada pela Gestão Municipal.

§ 2º. As fichas do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), fichas do e- SUS-AB, ficha de Cadastro Individual, ficha de Cadastro Domiciliar, ficha de Visita Domiciliar e Territorial e ficha de Consumo Alimentar serão digitadas no Sistema pelo servidor designado pela Gestão Municipal.

Art. 6º. Os imóveis habitados, denominados domicílios, que porventura ficarem fechados na primeira visita dos Agentes Comunitários de Saúde deverão ser recuperados pelos mesmos, por haver necessidade de acompanhamento dos indivíduos pela Atenção Primária à Saúde.

Art. 7º. Na constatação do domicílio se apresentar desabitado, o Agente Comunitário de Saúde, promoverá o descadastramento do responsável pelo imóvel, na Ficha de Cadastro Individual, informando a mudança e informará a Enfermeira Supervisora/Instrutora o ocorrido.

Art. 8º. As pendênciaslistadas nas fichas de Sistemas de Informações – SIMAZ e fichas do e-SUS-AB (Visita Domiciliar e Territorial), realizadas pelo Agente Comunitário de Saúde, deverão ser repassadas semanalmente para a Enfermeira Supervisora/Instrutora, e mesma

acionará o responsável pelo Núcleo de Controle de Endemias, para executar as devidas providências.
Art. 9º.É vedado à manipulação de larvicidas e inseticidas pelos Agentes Comunitários de Saúde.
Art. 10. Está portaria tem o sentido de esclarecer as atribuições do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, em relação ao controle de vetores.
Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aosdezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Publique-se,
Registre-se,
e Cumpra-se.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:B4DF3826

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 115/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"*Designa servidora e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora Camila de Macedo Silva, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 29, 30 e 31 de agosto de 2017, para tratar de interesses desta municipalidade, em especial para o curso de capacitação do cadastramento para regularização fundiária na AGEHAB.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas três diárias no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada, perfazendo o valor de R$ 360,00 (Trezentos e quarenta reais) para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:494C9B76

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 116//2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os Servidores abaixo relacionados, para dirigir-se à Cidade de Goiás, no dia 06 de setembro, para participarem de uma reunião do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Vanio Dias de Oliveira
Simei Nunes Rodrigues Cruvinel
Art. 2º. Determinar que seja pago, a cada um dos servidores acima identificados, uma diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais), para fazer face as despesas com alimentação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:EE76F45E

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA "

PORTARIA Nº. 117/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Concede Férias a servidores que especifica "

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, aos seguintes servidores:

I – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Agnaldo José de Andrade, Serviços Braçais, referente ao período de 01/07/2016 a 30/06/2017;
Arielza de Sales Pereira, Gari, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2017;
Cláudia Alves Costa, Gari, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016;
Eli Francisco Pereira, Gari, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016;
Marcio Rodrigues Melo, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 12/02/2015 a 11/02/2016;
Valdivino de Souza Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 17/06/2015 a 16/06/2016;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:82A7F7CA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE CARGO HORÁRIA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 118/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre cargo horária de servidores da educação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 916, de 15 de junho de 2000 e em cumprimento dos preceitos tipificados na Lei 1.302, de 18 de maio de 2016,

Considerando a necessidade de implantação do 6º horário na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, para amenizar as dificuldades de aprendizagem dos alunos do 2º ano,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Carga horária dos servidores da educação, lotados na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, em função da implantação do 6º horário aos alunos do 2º ano, de 30 h/a (trinta horas/aulas) para 40 h/a (quarenta horas/aulas), conforme demonstrativo a seguir:

Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:DAE5B72B

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 119/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Licença Para Assunto de Interesse Particular para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor **EDJALMO FERREIRA DE FARIA**, portadora da CIRG Nº 3451094-6767818 via SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 800.403.901-44, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:530DFEFC

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 120/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença Prêmio da servidora **Maria Leonizia Claro Pereira Damas**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, no período de 01/09/2017 a 31/11/2017, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A366420D

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 121/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Concede gratificação aos servidores que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Desporto e Lazer:
Antônio Dias Barrozo, 47% (quarenta e sete por cento);
Carlos Augusto Silva Rios, 31% (trinta e um por cento);
José Carlos da Silva, 95% (noventa e cinco por cento);
Maria José Borges de Souza, 100% (cem por cento);
Maria Aparecida David, 91% (noventa e um por cento);
Marley Vieira de Jesus Borba, 18% (dezoito por cento);
Simei Nunes Rodrigues Cruvinel, 14% (quatorze por cento);
Vanuza Silva, 95% (noventa e cinco por cento).
Art. 2º. Aumentar a Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, concedida pela da Portaria nº 096, de 03 de julho de 2017 ao servidor Lindomar Gaspar Silvestre, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento).
Art. 3º. Aumentar a Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, concedida pela da Portaria nº 025, de 01 de fevereiro de 2017 a servidora Letícia Fernandes, lotada na Secretaria de Finanças, de 35% (trinta e cinco por cento) para 75% (cem por cento).
Art. 4º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos servidores do FUNDEB:
Aiza Aparecida Fernandes Cesar, 26,5% (vinte e seis inteiros e cinco décimos por cento);
Marcilene Moreira Soares, 25% (vinte e cinco por cento);

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:CF62A93C

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA SERVIDORA A GOZAR FÉRIAS FRACIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

PORTARIA Nº. 122/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Autoriza servidora a gozar férias fracionadas e dá outras providências "

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 116 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder à servidora LILIANNE LIMA DE SOUSA, servidora efetiva desta municipalidade e que se encontra à disposição da SEGPLAN, férias regulamentares, por um período de 10 dias, do dia 18/10/2017 a 27/10/2017.

Art. 2º. Determinar que o pagamento da verba indenizatório de 1/3 seja pago integralmente quando do gozo do período remanescente das férias, conforme solicitação da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:FBC5DA87

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 123/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Rogério Moreira, lotado no cargo de Secretário de Administração, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 21/09/2017, a serviço da supracitada secretaria, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:9B073A0C

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 124/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Kempes Luiz Cruvinel, lotado no cargo de Superintendente Municipal de Compras, para dirigir-se à cidade de Goiânia, nesta data, a serviço da na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitações e Compra, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:87791BD7

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 125//2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os Servidores abaixo relacionados, para dirigir-se à Cidade de Goiás, no dia 29 de setembro, para participarem de uma reunião do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Vanio Dias de Oliveira
Simei Nunes Rodrigues Cruvinel
Art. 2º. Determinar que seja pago, a cada um dos servidores acima identificados, uma diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais), para fazer face as despesas com alimentação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:CD0D929F

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº. 127/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede Férias a servidores que especifica "

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando nesta data finalizando em 31 de corrente mês, aos seguintes servidores:

I – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Carlos Eduardo José Luiz, Serviços Braçais, referente ao período de 12/02/2015 a 11/02/2016;
Cláudia Alves Costa, Gari, referente ao período de 02/06/2015 a 01/06/2016;
Dulcival Luciano da Costa, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016
Gledison Benedito Santana, Gari, referente ao período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2016;
Onésio Júnior Teles de Moraes, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016;

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Adércia Mendes Chaves, Auxiliar de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 26/06/2014 a 25/06/2015;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:FEE407D7

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 128/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença Prêmio ao servidor **Sinonar Braz de Paula**, lotado no cargo de Agente de Combate a Endemias, junto ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no período de 01/10/2017 a 31/12/2017, referente ao período aquisitivo de 02/07/2007 a 01/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:1074F2C0

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 129/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Para Assunto de Interesse Particular para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.193/2011, de 23 de fevereiro de2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, concedida a servidora Nívia Lagares de Faria Silva, portadora da CIRG nº **3395576 2ª via SSP-GO** e inscrita no CPF sob o nº 880.557.011-72.
Parágrafo único. A licença, ora prorrogada, teve seu início desde 1 de agosto próximo passado, quando venceu a licença concedida pela Portaria nº 080/2015, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:2FA5EFE1

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 130/2017, DE 02 DEOUTUBRO DE 2017.

"Concede gratificação aos servidores que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores:
Adélio Moreira as Silva, 32% (trinta e dois por cento)
Antônio Donizete da Silva, 20% (vinte por cento);
Doralice da Silva Abreu, 54% (quarenta e sete por cento);
Drecijânia Luiza Filho Duarte, 100% (cem por cento);
José Donizete de Andrade, 50% (cinquenta por cento);
Manoel Otaviano da Silva, 32% (trinta e dois por cento);
Art. 2º. Excluir a gratificação de Produtividade, prevista na Lei Municipal nº 705/93, concedida pela Portaria 121/2017, aos seguintes servidores:
Aiza Aparecida Fernandes Cesar, de 26,5% (vinte e seis inteiros e cinco décimos)
Antônio Dias Barrozo, 47% (quarenta e sete por cento)
José Carlos da Silva, 95% (noventa e cinco por cento);
Maria José Borges de Souza, 100% (cem por cento);
Maria Aparecida David, 91% (noventa e um por cento);
Marley Vieira de Jesus Borba, 18% (dezoito por cento);
Simei Nunes Rodrigues Cruvinel, 14% (quatorze por cento);
Vanuza Silva, 95% (noventa e cinco por cento).
Art. 3º. Excluir a gratificação de Produtividade, prevista na Lei Municipal nº 705/93, concedida pela Portaria 106/2017, ao servidor Ademilton de Jesus Couto, 80% (oitenta por cento);
Art. 4º. Aumentar a Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, concedida pela da Portaria nº 085, de 01 de junho de 2017 ao servidor Alcir Rosa Rodrigues Paixão,de23% (vinte e três por cento) para 46% (quarenta e seis por cento).
Art. 5º. Reduzir a Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, concedida pela da Portaria nº 096, de 03 de julho de 2017 ao servidor Onésio Junior

Teles de Morais, de 100% (cem por cento) para 22% (vinte e dois por cento).
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:B29F9E40

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 131/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"*Designa servidores e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Hélio Ferreira da Silva, Motorista, para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Fundo
Municipal de Saúde, concedendo-lhe Adicional de Insalubridade de 20 % (vinte por cento).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia-GO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:2DFC3380

PODER EXECUTIVO
CONCEDE VERBA INDENIZATÓRIA A SERVIDORES DA SAÚDE QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 132/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede verba indenizatória a servidores da saúde que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.322/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido verba indenizatória às servidoras da Atenção Básica de Saúde do Município, custeadas com recursos de PMAQ, equivalente a 12% (doze por cento) do seu salário base, conforme a seguir:
Adriana Alves Xavier;
Marcilene Aparecida de Jesus Vieira.

Art. 2º. Fica excluída a verba indenizatória de 12% (doze porcento) da servidora Silvânia Cíntia de Souza, concedida pela Portaria nº 087/2017 de 20 de junho de 2017.

Art. 3º. Fica concedida Adicional de Insalubridade, equivalente a 20% (vinte por cento) de seu salário, a servidora Silvânia Cíntia de Souza.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E1579850

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 133/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

"*Designa servidora e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora Camila de Macedo Silva, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 06 de Outubro de 2017, para tratar de interesses desta municipalidade, em especial para participação de um Simpósio de Serviço Militar-2017.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:CDAAEC08

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 134/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se à cidade de Goiânia, nos dias 05 e 06 de outubro para tratar de interesses desta municipalidade, em especial na verificação de convênios junto ao Estado de Goiás.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas duas diárias, sendo cada uma no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), perfazendo se o valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5A4CD230

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 135/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se à cidade de Goiânia, nos dias 09, 10 e 11 de outubro para tratar de interesses desta municipalidade, em especial na verificação de convênios junto ao Estado de Goiás.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas três diárias, sendo cada uma no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), perfazendo se o valor total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:B7C4D2B0

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 136/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 17 e 18 de outubro para tratar de interesses desta municipalidade, em especial na verificação de convênios junto ao Estado de Goiás.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam paga duas diárias no valor de R$ 300,00 (Trinta reais), perfazendo um total de R$ 60,00 (Sessenta reais) para fazer face com despesas com sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F67E5674

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 137/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se à cidade de Goiânia, nos dias 19 e 20 de outubro para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam paga duas diárias no valor de R$ 300,00 (Trinta reais), perfazendo um total de R$ 60,00 (Sessenta reais) para fazer face com despesas com sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D41241D0

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 138/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor KEMPES LUIZ CRUVINEL, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 26 de Outubro de 2017 a serviço da Superintendência Municipal de Compras, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:293C80FA

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

v**PORTARIA Nº. 139//2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"*Designa servidores e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os Servidores abaixo relacionados, para dirigir-se à Cidade de Goiás, no dia 11 de novembro, para participarem do curso de formação do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Simei Nunes Rodrigues Cruvinel
Osmar Lourenço da Silva Cintra
Romilda Pains dos Santos Morais
Art. 2º. Determinar que seja pago, a cada um dos servidores acima identificados, uma diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais), para fazer face as despesas com alimentação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E7EC0FFD

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 140/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designa o Servidor Vanio Dias de Oliveira para dirigir-se à Cidade de Goiás, no dia 11 de novembro, para participar do curso de formação do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Art. 2º. Determinar que lhe seja pago, uma diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e transporte.
3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D287CAB1

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA "

PORTARIA Nº. 141/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"*Concede Férias a servidores que especifica "*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando nesta data finalizando em 30 de corrente mês, aos seguintes servidores:

I – GABINETE DO PREFEITO
Letícia Fernandes, Assessor Especial de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 41/03/2017;

II – SERVIÇO MUNICIPAL DE FENANÇAS E CONTABILIDADE
Wellington Magalhaes de Oliveira, Fiscal, referente ao período de 01/10/2016 a 30/09/2017;

III – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE
Rosângela Ferreira da Silveira, Cozinheira/Copeira, referente ao período aquisitivo de 08/10/2016 a 07/10/2017;
Sueide Ferreira Silveira Magalhães, Cozinheira/Copeira, referente ao período aquisitivo de 01¹09¹2016 a 31/08/2017;

I – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
João Ramos Padilha, Serviços Braçais, referente ao período de 01/07/2014 a 30/06/2015;
Lindomar Gaspar Silvestre, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:DE1A217B

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 142/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"*Concede gratificação aos servidores que especifica e dá outras providências"*.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores:
Cledison Benedito de Santana, 91% (noventa e um por cento)
Nivailton José Filho, 35% (trinta e cinco por cento);
Vanusa Silva, 95% (noventa e cinco por cento);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:CBD835CE

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 143/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designa o Rogerio Moreira para dirigir-se à Cidade de Goiânia-GO, no dia 13 de novembro, para participar reunião na AGEHAB, para tratar de assuntos referente ao Programa Cartão Reforma.
Art. 2º. Determinar que lhe seja pago, uma diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e transporte.
3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:383C3E59

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 144/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designaro servidor Kempes Luiz Cruvinel para dirigir-se à Cidade de Goiânia-GO, no dia 13 de novembro, para tratar de assuntos de interesse da Superintendência de Compras desta municipalidade
Art. 2º. Determinar que lhe seja pago, uma diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e transporte.
3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:0A18B4AD

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 145/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designaro servidor Kempes Luiz Cruvinel para dirigir-se à Cidade de Goiânia-GO, no dia 23 e 24 de novembro, para tratar de assuntos de interesse da Superintendência de Compras desta municipalidade
Art. 2º. Determinar que lhe seja pago, 02 (duas) diárias no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada, totalizando o valor R$ 60,00 (sessenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e transporte.
3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A51C045C

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

Concede Licença Prêmio para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença Prêmio à servidora Marley Vieira de Jesus Borba, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em de 01/1012017 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2007 a 31/01/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro, quando efetivamente a servidora iniciou o gozo de sua licença.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:C89E2447

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 147/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Lindomar Evangelista de Lima, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 05/12/2017, a serviço da Superintendência de Esporte e Lazer, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:900A0466

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 148/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designaro servidor Kempes Luiz Cruvinel para dirigir-se à Cidade de Goiânia-GO, no dia 05/12/2017, para tratar de assuntos de interesse da Superintendência de Compras desta municipalidade
Art. 2º. Determinar que lhe seja pago, 01 (UMA) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta), para fazer face as despesas com alimentação e transporte.
3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro diasdo mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:2F33BFE3

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA "

PORTARIA Nº. 149/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede Férias a servidores que especifica "

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando nesta data finalizando em 30 de corrente mês, aos seguintes servidores:

I – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Claudimar José de Lima, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 18/08/2015 a 17/08/2016;
João Tolentino da Silva, Artífice, referente ao período aquisitivo de 11/04/2014 a 10/04/2015;
Sabrina Alves de Jesus Dourado, Gari, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2017;
Weder Correia do Prado, Gari, referente ao período aquisitivo de 17/09/2016 a 16/09/2017;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A958790E

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 150/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede gratificação aos servidores que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores:
Claudeth Alves de Carvalho, 90% (noventa por cento)
Enilza Leão do Amaral, 25% (vinte e cinco por cento);
Mauro Jose de Oliveira, 25% (vinte e cinco por cento);
Maria Aparecida David, 70% (setenta por cento);
Simei Nunes Rodrigues Cruvinel, 15% (quinze por cento);

Art. 2º. Excluir a Gratificação por Produtividade, de 91% (noventa e um por cento), concedida ao servidor Cledison Benedito de Santana, através da Portaria nº 142/2017, de 01 de novembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:81CD07C1

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 151/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Patrimônio e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de aferir o Patrimônio do Município de Sanclerlândia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio do Poder Executivo de Sanclerlândia, bem como dos fundos a ele ligado, os seguintes servidores:

Cleber Moreira de Mendonça – Presidente,
Adélio Moreira da Silva– Secretária
Divino Elson de Paiva – Membro
Art. 2º. No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:
- Cientificar à Chefia para que esta providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;
- Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
- Solicitar a responsável do património, elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
- Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

- Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

- Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;
– Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
– Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados, que possam como tal ser considerados, levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.
– A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário,

levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado e Goiás, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:197E43A3

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 152//2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

"*Designa servidores e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os Servidores abaixo relacionados, para dirigir-se à Cidade de Goiás, no dia 09 de dezembro, para participarem do curso de formação do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Vanio Dias de Oliveira
Simei Nunes Rodrigues Cruvinel
Osmar Lourenço da Silva Cintra
Romilda Pains dos Santos Morais
Art. 2º. Determinar que seja pago, a cada um dos servidores acima identificados, uma diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais), para fazer face as despesas com alimentação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:B047DEF1

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 153/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

"*Designa servidora e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os conselheiros, Francisco Reginaldo Rodrigues Sousa e Ivan Ilton José Filho, para dirigir-se à cidade de Goiânia, para participar da Palestra CONSELHO TUTELAR CONTRA O TRABALHO INFANTIL, no dia 13 de dezembro de 2017.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para o primeiro, e de 30,00 (trinta reais) para o segundo, perfazendo se o valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E5C7D0A3

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 157/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"*Designa servidores e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Lindomar Evangelista de Lima, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 13/12/2017, a serviço da Superintendência de Esporte e Lazer, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:1EAC9AD8

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 158/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Administração, senhor Rogerio Moreira, para dirigir-se à Cidade de Goiânia-GO, no dia 13 de dezembro, para participar reunião na AGEHAB, para tratar de assuntos referentes aos Programas Habitacionais do Município, em parceria com zquele órgão.
Art. 2º. Determinar que lhe seja pago, uma diária no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face as despesas com alimentação, transporte e pernoite em sua viagem.
3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:EFEA70B7

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 159/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor JOÃO PAULO CANDIDO DE MENDONÇA, para dirigir-se à cidade de Goiânia, no dia 14/12/2017, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, para tratar de interesses desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para fazer face as despesas com alimentação e transporte em sua viagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:1D812736

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 160/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Licença Para Assunto de Interesse Particular para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora **GEISE BRUNA MOREIRA ALVES**, portadora da CIRG nº 5444414 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 021.554.161-80, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E322D2FF

PODER EXECUTIVO
002

Contrato nº 002/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A SENHORA APARECIDA MEDEIROS DA CUNHA PEREIRA, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato de Prestação de Locação de Imóvel, que entre si celebram o município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário e do outro lado a Senhora APARECIDA MEDEIROS DA CUNHA PEREIRA, Brasileira, portador do RG nº 1476162 SSP – GO e do CPF nº 380.240.051-04, residente e domiciliado na Rua 06, Qd.2, Lt.11, S/N, Setor Serrado Alegre, Sanclerlândia – GO, CEP 76.160-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 24, inciso X, da LEi nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente contrato consiste na locação, por parte do Município de Sanclerlândia, do imóvel de propriedade da LOCADORA, localizado na Rua 05, Nº08, Qd. Z, Setor Planalto em Sanclerlândia-GO, para a instalação da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás.
2.2 – O contrato terá inicio no dia 02 de janeiro de 2017, findando seus efeitos em 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
4.1. o Município pagará à LOCADORA o valor mensal de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito após o término do mês subsequente ao de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. A locação se dará pelo período de doze meses, a contar de 2º de janeiro de 2017, até 31 de dezembro de 2017.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária: 01.001.06.181.0004.2007.0001.339036.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
7.1 Não haverá qualquer reajuste durante o período de locação do presente contrato.
CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO
7.2 Este contrato poderá ser rescindido mediante acordo, ou unilateralmente, na ocorrência das situações previstas no artigo 78 da lei nº8.666/93 aplicáveis ao caso.

CLAÚSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.3. Ao final do prazo da locação ou no caso de sua rescisão o município deverá retirar os móveis, utensílios e equipamentos de sua propriedade no prazo de 15 dias.
7.4. As obras realizadas nos imóveis durante a vigência da locação serão incorporadas ao patrimônio da LOCADORA, sem que assista qualquer direito de indenização ao município.
7.5. As despesas com água e energia elétrica, bem como o IPTU correrão por conta exclusiva da locatária.
7.5. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
7.6. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
7.7. O imóvel deverá ser entregue nas condições em que se encontra da data da assinatura do presente contrato.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Sanclerlândia, 04 de janeiro de 2017.

Locador
ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Locatário
APARECIDA MEDEIROS DA CUNHA PEREIRA
CPF Nº 380.240.551-04

Testemunhas:

1) ----------
CPF----------

2) ----------
CPF----------

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A09AFBF9

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E O SENHOR JOSÉ RODRIGUES DE MELO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO AJUSTADOS.

Contrato nº. 003/2017.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E O SENHOR JOSÉ RODRIGUES DE MELO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO AJUSTADOS.

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram o Município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representa pelo Prefeito Municipal neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário e o outro lado o Sr. José Rodrigues de Melo, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Sanclerlândia – GO, à Avenida Cezoste Pinto, Nº 801 – Centro, portador da CI. nº 84260 2ª Via SSP-GO e CPF 036.477.651-04, doravante denominado locador, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente contratação fundamenta-se no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que o seu valor é inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA – constitui objeto do presente contrato a locação de uma casa residencial sito à Avenida Cezoste Pinto, Qd. 02, Lt. 15, nº. 842, Centro, neste Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sanclerlândia – GO.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do presente contrato, será de 02 de janeiro a 31 de março de 2017.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES
CLÁUSULA QUARTA – O valor do contrato ficou combinado entre as partes pela importância de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), pagos em três parcelas iguais e mensais no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º – O pagamento será efetuado no dia dez do mês subseqüente do seu vencimento, em conformidade com o presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUINTA – A despesa com a locação constante do presente contrato correrá, na dotação nº. 04 001 12 361 0021 2053 0001 3.3.90.36.00.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento mediante o termo de Rescisão por mútuo consentimento, ou por justa causa, na hipótese de inadimplemento da locatária, em até duas prestações mensais consecutivas, sem prejuízo das demais sanções contratuais previstas;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Sanclerlândia, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Nenhum acréscimo ou alteração poderá a locatária fazer no imóvel sem o prévio e expresso consentimento do locador.

CLÁUSULA NONA – § 2º - As despesas com energia elétrica, água, telefonia e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), durante o período da locação objeto do presente contrato, correrão por conta exclusiva da contratante, que se compromete a dar conta de sua regularidade no ato de rescisão contratual.

Parágrafo Único – O Imóvel deverá ser entregue ao locatário no estado em que foi recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA – Serão nulas de pleno direito a sublocação porventura realizada sem o TERMO DE ACORDO do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este contrato público de locação de imóvel é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente à época do fato.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Sanclerlândia, 02 de janeiro de 2017.

Contratante
ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Contratado
JOSÉ RODRIGUES DE MELO
CPF nº 036.477.651-04
Locatário

Testemunhas :
_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:046D07C9

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELBRAM O MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA E O EMPRESA UNIDATA CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELBRAM O MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA E O EMPRESA UNIDATA

CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

CONTRATANTE: Município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representa pelo Prefeito Municipal neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário.

CONTRATADA: UNIDATA CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 4, nº 453, Quadra F1, Lt 10, Setor Água Banca, Goiânia – GO, CEP: 74.723-210, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.941.426/0001-01, representada pelo sócio proprietário, Sr. **Reginaldo Vicente de Almeida**, brasileiro, Inscrito no C.P.F. n.º 137.291.101-44, residente e domiciliado em Goiânia – GO, ajustam o presente contrato de Prestação de Serviços da forma a seguir

1**. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Constitui objeto do presente contrato a prestação continuada de serviços de licenciamento de uso de:
Software de folha de pagamento.
OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste a prestação de serviços de informatização do Sistema de Folha de Pagamento para atender as necessidades da Prefeitura de SANCLERLANDIA.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ =1.500,00
PERÍODO: 90 DIAS (02/01/2017 a 31/03/2017)

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete a CONTRATANTE:
2.1.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para execução dos serviços contratados;
Acompanhar todo o trabalho realizado pela CONTRATADA.

2.2. Compete à CONTRATADA, além dos serviços constantes da Cláusula Primeira:
2.2.1. Responsabilizar-se pelo pessoal técnico especializado permanente necessário à execução dos serviços continuados contratados;
2.2.2. Manter absoluto sigilo sobre todos os documentos, dados e elementos que passem pela sua apreciação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução dos serviços continuados objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), dividida em 3 (três) parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, e mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, discriminando os serviços executados, bem como comprovante de quitação de FGTS, INSS e ISSQN do mês anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. O prazo de duração do presente contrato será de 90 (noventa) dias, amparado pelas disposições contidas no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA

5.1. O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos especializados, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CONTRATANTE**, de qualquer ônus decorrente do sistema previdenciário ou trabalhista.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor do presente contrato neste exercício é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta da dotação orçamentária n.º 04.001.04.122.0003.2005.0001.3.3.90.39.00

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCINDIBILIDADE

7.1. Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O presente contrato se fundamenta no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, aplicável à espécie, especialmente o Código Civil Brasileiro, a Lei 8.666/93 e as resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca da Contratante.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Sanclerlândia – GO, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeitura Municipal de Sanclerlândia
Contratante

REGINALDO VICENTE DE ALMEIDA
Unidata Consultoria e Tecnologia LTDA. – ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:561AEFA9

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A SENHORA APARECIDA MEDEIROS DA CUNHA PEREIRA, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato nº 005/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A SENHORA APARECIDA MEDEIROS DA CUNHA PEREIRA, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato de Prestação de Locação de Imóvel, que entre si celebram o município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário e do outro lado a Senhora APARECIDA MEDEIROS DA CUNHA PEREIRA, Brasileira, portador do RG nº 1476162 SSP – GO e do CPF nº 380.240.051-04, residente e domiciliado na Rua 06, Qd.2, Lt.11, S/N, Setor Serrado Alegre, Sanclerlândia – GO, CEP 76.160-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 24, inciso X, da LEi nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente contrato consiste na locação, por parte do Município de Sanclerlândia, do imóvel de propriedade da LOCADORA, localizado na Rua 05, Nº08, Qd. Z, Setor Planalto em Sanclerlândia-GO, para a instalação da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás.
2.2 – O contrato terá inicio no dia 02 de janeiro de 2017, findando seus efeitos em 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
4.1. o Município pagará à LOCADORA o valor mensal de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito após o término do mês subsequente ao de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. A locação se dará pelo período de doze meses, a contar de 2º de janeiro de 2017, até 31 de dezembro de 2017.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária: 01.001.06.181.0004.2007.0001.339036.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
7.1 Não haverá qualquer reajuste durante o período de locação do presente contrato.
CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO
7.2 Este contrato poderá ser rescindido mediante acordo, ou unilateralmente, na ocorrência das situações previstas no artigo 78 da lei nº8.666/93 aplicáveis ao caso.

CLAÚSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.3. Ao final do prazo da locação ou no caso de sua rescisão o município deverá retirar os móveis, utensílios e equipamentos de sua propriedade no prazo de 15 dias.
7.4. As obras realizadas nos imóveis durante a vigência da locação serão incorporadas ao patrimônio da LOCADORA, sem que assista qualquer direito de indenização ao município.
7.5. As despesas com água e energia elétrica, bem como o IPTU correrão por conta exclusiva da locatária.
7.5. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
7.6. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
7.7. O imóvel deverá ser entregue nas condições em que se encontra da data da assinatura do presente contrato.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Sanclerlândia, 04 de janeiro de 2017.

Locador
ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Locatário
APARECIDA MEDEIROS DA CUNHA PEREIRA
CPF Nº 380.240.551-04

Testemunhas:

1) ----------
CPF---------

2) ----------
CPF----------

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:0B4F3792

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA ANA MARIA SOARES SILVA LTDA – ME, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato nº 006/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA ANA MARIA SOARES SILVA LTDA – ME, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato de Prestação de Serviços de Transportes, que entre si celebram o município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário e do outro lado a EMPRESA ANA MARIA SOARES SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.310.755/0001-34, com sede à Avenida Independência, nº 570, Qd. 06, Lt. 01, Centro, Sanclerlândia – GO, CEP 76.160-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.2. A presente contratação fundamenta-se no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como no Decreto nº 011/2017 do Município de Sanclerlândia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar de Universitários para os municípios de Anicuns e São Luis de Montes Belos, a título de incentivo aos estudos e, de forma a desonerar as famílias de parte do custo do transporte, sendo que os acadêmicos serão responsáveis pela complementação dos custos.
2.1.1 – Do total a ser pago pelo município, a título de ajuda de custo, meia parte será destinado ao pagamento do transporte para Anicuns e metade para o transporte para São Luis de Montes Belos, de maneira que todos os acadêmicos que utilizam o transporte sejam beneficiados.
2.1.2 – Para o transporte serão utilizados dois veículos, com capacidade para, no mínimo, 45 passageiros, um veículo para cada linha (município).
2.1.3 – O transporte deverá iniciar no dia 13/02/2016, no período noturno, com horários de saída e chegada definidos pelos acadêmicos, em atendimento aos horários das aulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global para a execução do contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos em duas parcelas iguais e mensais, sendo a primeira parcela paga 30 dias após o início do transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIVÊNCIA
5.1. O presente instrumento será válido pelo período de 04/01/2017 a 13/04/2016.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária: 01.003.12.361.0007.2045.0001 339039.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Estão inclusos no valor do presente contrato todas as despesas com combustível, manutenção do veículo, bem como despesas com pessoal.
7.2 É de inteira responsabilidade do contratado quaisquer danos causados a terceiros, bem como sinistros e possíveis danos aos passageiros que estejam a seus cuidados.
7.3. Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), no valor total do presente contrato, para qualquer infração das cláusulas, bem como no caso de uma das partes rescindirem o presente antes do prazo de vencimento, sem o devido cumprimento do que determina a cláusula anterior.
7.4. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93.
7.5. O **CONTRATANTE** não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos da **CONTRATADA** em outros contratos que possam infringir suas cláusulas e condições.
7.6. Neste ato, as partes dão ciência que esse contrato é titulo líquido, certo e exigível, revestido de todas as formalidades legais exigidas pelo **artigo 585, II, do CPC,** e, portanto é título executivo extrajudicial.
7.7. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
7.8. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Sanclerlândia, 04 de janeiro de 2017.

Contratante
ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Contratado
Empresa
ANA MARIA SOARES SILVA LTDA – ME
CNPJ Nº 09.191.155/0001-27

Testemunhas:

1) ----------
CPF----------

2) ----------
CPF----------

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E47A00A6

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA JC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato nº 007/2017

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA JC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato de locação, que entre si celebram o município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário e do outro lado a Empresa JC PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA ME , inscrita no sob o nº 24988.489/0001-10, com sede à Av. Roma nº 380, Qd. 01 Apt. 1702, Residencial El Dourado, Goiânia-GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO
1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente contrato a de Show Artístico Cultura da Cantora "JANAINA" para apresentação no dia 5 de janeiro, em comemoração ao 53º aniversário de emancipação política do Município de Sanclerlândia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço ajustado para o total do contrato é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que serão pagos em até 15 dias após a realização do Evento. O supracitado pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, e refere-se à importância líquida livre de qualquer taxa, impostos e contribuições que possam incidir sobre o evento, que serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIVÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato inicia-se após a sua assinatura, findando no dia 04 a 06 de janeiro do corrente ano.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária:
01.003.27.813.0007.2035.33.90.39.00

CLAÚSULA SÉTIMA – Das Disposições Finais
7.1. Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), no valor total do presente contrato, para qualquer infração das cláusulas, bem como no caso de uma das partes rescindirem o presente antes do prazo de vencimento, sem o devido cumprimento do que determina a cláusula anterior.
7.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93.
7.3. A **CONTRATADA** requisita da **CONTRATANTE**, credenciais de livre acesso 48 horas antes do início do evento, em local seguro para caminhões e pessoal responsável pela manutenção da estrutura.

7.4. A **CONTRATADA** também requisita da **CONTRATANTE** livre acesso para os técnicos e administradores portadores da credencial funcional em qualquer local do evento.
7.5. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.
7.6. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores, etc.) ou causadas por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.).
7.7. A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer no decorrer do evento.
7.8. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por encargos, licenças ou coisas do gênero como: ECAD, Proteção do Meio Ambiente, Defesa Civil, Poluição Sonora e tudo que for necessário para a realização do evento, sendo tudo isso inteiramente de responsabilidade dos organizadores.
7.9. A **CONTRATADA** não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos da **CONTRATANTE** em outros contratos que possam infringir suas cláusulas e condições.
7.10. A não realização do evento por qualquer motivo, mesmo alheio à vontade da **CONTRATANTE**, a mesma obriga-se a liquidar o presente contrato em sua plenitude, independente de notificação ou interpelação judicial, conforme determina o item 2 do presente instrumento.
7.11. Neste ato, as partes dão ciência que esse contrato é titulo líquido, certo e exigível, revestido de todas as formalidades legais exigidas pelo **artigo 585, II, do CPC,** e, portanto é título executivo extrajudicial.
7.11. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
7.12. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Sanclerlândia, 04 de janeiro de 2017.

Contratante
ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Contratado
JC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME
CNPJ 24.988.489/0001-10

Testemunhas:

1) ----------
CPF----------

2) ----------
CPF----------

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:EEB2C92D

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E O SENHOR EDSON PEREIRA DA SILVA, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato nº 008/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E O SENHOR EDSON PEREIRA DA SILVA, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que entre si celebram o município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário e do outro lado o Senhor EDSON PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, portador do RG nº 6733707 PC – GO e do CPF nº 084.414.131-34, residente e domiciliado na Fazenda São Matheus, na Zona Rural do município de Sanclerlândia – GO, CEP 76.160-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da rede municipal de Ensino que residem na região da Fazenda São Matheus, levando-os até a linha mestre onde passa o ônibus escolar sentido POVOADO DE APARECIDA – MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA.
2.2 – O transporte deverá iniciar no dia 23/01/2017, no período matutino, e o horário deverá ser compatível com os horários do ônibus escolar.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global para a execução do contrato é de R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinqüenta reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga 30 dias após o início do transporte no valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais) e as demais no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIVÊNCIA
5.1. O presente instrumento será válido pelo período de 04/01/2017 a 30/06/2016.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária: 01 003 12 361 0007 2045 0001 3.3.90.36.00.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Estão inclusos no valor do presente contrato todas as despesas com combustível, manutenção do veículo, bem como despesas com pessoal.
7.2 É de inteira responsabilidade do contratado quaisquer danos causados a terceiros, bem como sinistros e possíveis danos aos passageiros que estejam a seus cuidados.
7.3. Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), no valor total do presente contrato, para qualquer infração das cláusulas, bem como no caso de uma das partes rescindirem o presente antes do prazo de vencimento, sem o devido cumprimento do que determina a cláusula anterior.
7.4. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93.
7.5. O **CONTRATANTE** não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos da **CONTRATADA** em outros contratos que possam infringir suas cláusulas e condições.
7.6. Neste ato, as partes dão ciência que esse contrato é titulo líquido, certo e exigível, revestido de todas as formalidades legais exigidas pelo **artigo 585, II, do CPC,** e, portanto é título executivo extrajudicial.
7.7. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

7.8. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Sanclerlândia, 04 de janeiro de 2017.

Contratante
ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Contratado
EDSON PEREIRA DA SILVA
CPF Nº 084.414.131-34

Testemunhas:

1) ----------
CPF----------

2) ----------
CPF----------

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F7C135E7

PODER EXECUTIVO
POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

v**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009 /2017**

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram as partes abaixo qualificadas conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 - DAS PARTES:
1.1 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 02.164.804/0001-51 com sede Praça Três Poderes, Centro, Sanclerlândia – GO, neste ato representado pelo senhor ITAMAR LEÃO DO AMARAL, brasileiro, Casado, agente político, portador do CPF nº 274.094.171-00, C.I. nº 1001051 DGPC – GO, residente e domiciliado nesta cidade**,** estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais, simplesmente responsável pelo cargo de prefeito municipal.

- CONTRATADA: PRODATA INFORMATICA LDTA, inscrita no CNPJ nº 02.744.987/0001-84, com endereço a Av. Vitoriano Borges Naves, Nº1147, Centro, Firminopolis-GO, neste ato representado pelo sócia majoritário Sr Wagner Pires Lobo, brasileiro, casado, Empresário e Bacharel em Informática, residente e domiciliado à RUA T-38, NR-929, QD.149, LT-17, APTO-1.300, EDIFICIO SOLAR TABAPUA, SETOR BUENO, GOIANIA-GO, CEP:74.223.045, C.P.F. nº 341.770.511-87, C.I. n.º 1.270.148 SSP/GO.

2 - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1 – Locação de software integrado de gestão pública, dos sistemas relacionados abaixo:
Gerenciador do Sistema;
Sistema de Administração Tributária (IPTU, ITBI, ISS, cadastro, dentre outros);
Sistema de Orçamento
Sistema de planejamento estratégico
Sistema de LDO
Sistema financeiro
Sistema de contabilidade
Sistema de protocolo e controle de processos
Sistema de compras
Sintema de atendimento e ouvidoria
Sistema de almoxarifaco
Sistema de contratos
Sistema de gestão pessoal
Sistema de BI e informações gerenciais
Sistema de cemitério
Sistema de patrimônio
Portal de serviços on-line
Sistema de nota fiscal eletrônica e WebService
Sistema de pregão presencial
Sistema de gestão educacional (unidade e secretária)
Sistema de gestão de saúde publica (unidades de atendimento e secretária)
Sistema de controle social
Sistema de gestão de frotas
Sistema de licitação

2.2 - O CONTRATADO se obriga a prestar todos os serviços segundo as normas legais aplicáveis e espécie e nos prazos fixado em lei ou regulamentado.

2.3 - Para tornar obrigatória a cláusula anterior, a CONTRATANTE se obriga a colocar a disposição do CONTRATADO com prazo suficiente todo o documento, elementos e dados informativos indispensáveis.

3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste a quantia de R$ 12.000,00(doze mil reais), divido em 3 parcelas iguais na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo a primeira parcela para pagamento até o dia 10/02/2017.

3.2.- A despesa correrá por conta da dotação: 01 001 04 122 0003 2005 0001 3.1.90.34.00 - Outras Despesas Pessoal Contratos de Terceirização.

- DOS PRAZOS CONTRATUAIS:
O presente contrato vigorará a partir de 04/01/2017 a 04/04/2017.

4.2 Vencido o prazo contratual, as partes estarão desobrigadas desde que cumpridas todas as prescrições contratuais.

5 - DA RESCINDIBILIDADE:
- Este contrato será automaticamente rescindido pelo inadimplemento contratual, obrigando a parte infratora ao pagamento de multa igual a 1%(Um Por Cento) do valor do contrato, aumentando-se para 2% (Dois Por Cento) em caso de rescisão unilateral sem justa causa comprovada.

- Por mutuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse com antecedência de 30 (Trinta) dias, este contrato poderá ser rescindido ou alterado mediante termo aditivo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Elege-se como foro contratual, o da comarca da CONTRATANTE, para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato e de sua execução, renunciando ambos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aplica-se a este contrato, como se expresso fossem, todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.

E assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

EQUILÍBRIO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S
Contratada

ROGÉRIO MOREIRA
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:32F39756

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA ARA SHOW QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA F. L. DA LUZ EVENTOS ME, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato nº 010/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA ARA SHOW QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA F. L. DA LUZ EVENTOS ME, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato de locação, que entre si celebram o município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário e do outro lado a Empresa F. L. DA LUZ – EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.217.431/0001-56, com sede à Rua PC Gonzaga Jaime, SN, Quadra 02, Lt. 19, Bairro São Francisco – Goiás – GO, CEP 76,600-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.2. A presente contratação fundamenta-se no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, c/c Decreto Municipal nº 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a locação de estrutura para realização de show artístico a ser realizado no dia 5 de janeiro em comemoração ao 53º aniversário de emancipação política de Sanclerlândia, compreendia pelos seguintes itens: Iluminação para atender eventos de médio porte; sistema de sonorização para atender eventos de médio porte, com uma mesa PA 32; locação de palco duas águas com plataforma de 14 x 10; Camarim devidamente abastecido de 6 x 6 m; grupo gerador de energia, móvel e silencioso, de 260 KVA Trifásico.
2.2. A descrição de todos os itens, ora contratado, constam da proposta de preços, anexo, integrante a este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global para a execução do contrato é de R$ 30.000,0 (trinta mil reais), que serão pagos em uma parcela após a realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIVÊNCIA

5.1. Os serviços serão executados nos dias 04 a 06 de janeiro do ano em curso.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária:
01.003.27.813.0007.2035.33.90.39.00

CLAÚSULA SÉTIMA – Das Disposições Finais

7.1 Todos os equipamentos e serviços a serem contratados deverão estar instalados e presentes no local do evento com no mínimo um dia de antecedência.
7.2. Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), no valor total do presente contrato, para qualquer infração das cláusulas, bem como no caso de uma das partes rescindirem o presente antes do prazo de vencimento, sem o devido cumprimento do que determina a cláusula anterior.
7.3. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93.
7.4. A **CONTRATANTE** deverá oferecer um terreno plano e nivelado no local das instalações da estrutura, que deverão estar prontos antes da chegada do material.
7.5. A **CONTRATADA** requisita da **CONTRATANTE**, credenciais de livre acesso 48 horas antes do início do evento, em local seguro para caminhões e pessoal responsável pela manutenção da estrutura.
7.6. A **CONTRATADA** requisita da **CONTRATANTE** direito de acesso livre para os técnicos e braçais de montagem e desmontagem, durante os trabalhos.
7.7. A **CONTRATADA** também requisita da **CONTRATANTE** livre acesso para os técnicos e administradores portadores da credencial funcional em qualquer local do evento.
7.8. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.
7.9. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores, etc.) ou causadas por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.).
7.10. A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer no decorrer do evento.
7.11. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por encargos, licenças ou coisas do gênero como: ECAD, Proteção do Meio Ambiente, Defesa Civil, Poluição Sonora e tudo que for necessário para a realização do evento, sendo tudo isso inteiramente de responsabilidade dos organizadores.
7.12. A **CONTRATADA** não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos da **CONTRATANTE** em outros contratos que possam infringir suas cláusulas e condições.
7.13. A não realização do evento por qualquer motivo, mesmo alheio à vontade da **CONTRATANTE**, a mesma obriga-se a liquidar o presente contrato em sua plenitude, independente de notificação ou interpelação judicial, conforme determina o item 2 do presente instrumento.
7.14. Neste ato, as partes dão ciência que esse contrato é titulo líquido, certo e exigível, revestido de todas as formalidades legais exigidas pelo **artigo 585, II, do CPC,** e, portanto é título executivo extrajudicial.
7.15. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
7.16. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Sanclerlândia, 04 de janeiro de 2017.

Contratante
ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Contratado
F. L. DA LUZ – EVENTOS - ME
CNPJ nº 13,217,431/0001-56

Testemunhas:

1) ----------
CPF----------

2) ----------
CPF----------

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:05516E4E

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA CORNELIO FERREIRA TAVEIRA, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato nº 011/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA CORNELIO FERREIRA TAVEIRA, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato de locação, que entre si celebram o Município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário e do outro lado a Empresa CORNELIO FERREIRA TAVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.077.814/0001-76, com sede à Rua 1, SN, Quadra 11, Lt. 07, Setor Borba – Sanclerlândia - GO, CEP 76.160-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.2. A presente contratação fundamenta-se no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente contrato a locação de sonorização automotiva para animação no dia 6 de abril de 2017 (06/04/2017), a partir das 20:00 horas, até as 01:00 hora do dia 07/04/2017, durante a realização do 21º Jeep Cross de Sanclerlândia.
2.2 A locação compreende 10 veículos equipados com som automotivo, com sistema de sonorização para atender evento de grande porte.
2.3 Os veículos deverão estar no local designado para a realização do evento com, no mínimo 1 hora de antecedência, sob pena de imputação de multa ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global para a execução do contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais), que serão pagos em uma parcela após a realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando seus efeitos em 07 de abril de 2017, desde que estejam satisfeitos os requisitos do contrato.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária:
01.003.27.813.0007.2035.0001.3.3.90.39.00

CLAÚSULA SÉTIMA – Das Disposições Finais
7.1 Fica estipulada uma multa de 30% (trinta por cento), no valor total do presente contrato, para qualquer infração das cláusulas, bem como no caso de uma das partes rescindirem o presente antes do prazo de vencimento, sem o devido cumprimento do que determina a cláusula anterior.
7.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93.
7.3. A **CONTRATANTE** deverá oferecer um local adequado para a realização das atividades da contratada, com terreno plano e nivelado, sem cobertura e em condições para a execução dos presentes serviços.
7.4. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores, etc.) ou causadas por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.).
7.5. A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer no decorrer do evento.
7.6. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por encargos, licenças ou coisas do gênero como: ECAD, Proteção do Meio Ambiente, Defesa Civil, Poluição Sonora e tudo que for necessário para a realização do evento, sendo tudo isso inteiramente de responsabilidade dos organizadores.
7.7. A **CONTRATADA** não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos da **CONTRATANTE** em outros contratos que possam infringir suas cláusulas e condições.
7.8. Neste ato, as partes dão ciência que esse contrato é titulo líquido, certo e exigível, revestido de todas as formalidades legais exigidas pelo **artigo 585, II, do CPC,** e, portanto é título executivo extrajudicial.
7.9 Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
7.10 A fiscalização do presente contrato será realizada pelo senhor Lindomar Evangelista de Lima, Superintendente de Esporte e Lazer, responsável pela realização do evento.
7.11. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia – GO, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 05 (cinco) testemunhas que também assinam.

Sanclerlândia, 01 de fevereiro de 2017.

Contratante
ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Contratado
CORNELIO FERREIRA TAVEIRA
CNPJ nº 13.077.814/0001-76

Testemunhas:

1) ----------
CPF----------

2) ----------
CPF----------

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D97E4018

PODER EXECUTIVO
POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019 /2017

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram as partes abaixo qualificadas conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 - DAS PARTES:
1.1 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 02.164.804/0001-51 com sede Praça Três Poderes, Centro, Sanclerlândia – GO, neste ato representado pelo senhor ITAMAR LEÃO DO AMARAL, brasileiro, Casado, agente político, portador do CPF nº 274.094.171-00, C.I. nº 1001051 DGPC – GO, residente e domiciliado nesta cidade**,** estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais, simplesmente responsável pelo cargo de prefeito municipal.

- CONTRATADA: EQUILIBRIO SERVIÇOS CONTABEIS S/S, inscrita no CNPJ nº 10.731.249/0001-20, inscrição municipal nº 0017761, com endereço a Praça Goiânia nº 36 Centro Anicuns – GO, neste ato representado pela sócia majoritária Srª ADRIANA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, Técnico em Contabilidade, com inscrição no MF sob nº C.P.F. nº 760.784.181-49, C.I. n.º 31112393-562190 - SSP/GO, registrado no CRC – GO n.º 015327/04.

2 - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1 - O contrato de prestação de serviços técnicos especializados é firmado obedecendo ao estabelecido no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, junto ao Poder Executivo Municipal, seus fundos e autarquias, a CONTRATADA se compromete a executar para a CONTRATANTE, serviços abaixo especificados:

Assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábeis do poder executivo, FMS, FUNDEB, FMAS, FMDCA, FMAB e autarquia do RPPS referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017.
Elaboração do balanço geral exercício de 2017;
Elaboração do PPA 2018 a 2021;
Elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 2018;
Elaboração da LDO/2018.
Responder diligências e acompanhar os processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no que diz respeito à parte contábil, tanto do Município quanto dos Fundos e Autarquias do período objeto do presente contrato.

2.2 - O CONTRATADO se obriga a prestar todos os serviços segundo as normas legais aplicáveis e espécie e nos prazos fixado em lei ou regulamentado.

2.3 - Para tornar obrigatória a cláusula anterior, a CONTRATANTE se obriga a colocar a disposição do CONTRATADO com prazo suficiente todo o documento, elementos e dados informativos indispensáveis.

3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste a quantia de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), divido em 12 parcelas iguais na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira parcela para pagamento até o dia 10/02/2017 e demais até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, com exceção da décima segunda até o dia 30/12/2017.

3.2.- A despesa correrá por conta da dotação: 01 001 04 122 0003 2005 0001 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terceirização.

3.3 - A CONTRATANTE, se obriga a custear as despesas com materiais gastos na execução dos trabalhos, bem como, sempre que necessário o deslocamento do contratado a sede da contratante, deste que a visita supere a duas semanalmente, bem como deslocamento a outras cidades visando o interesse da administração a custear os gastos com combustível, estadia e alimentação.

- DOS PRAZOS CONTRATUAIS:
O presente contrato vigorará a partir de 06-02-2017 a 31-12-2017.

4.2 Vencido o prazo contratual, as partes estarão desobrigadas desde que cumpridas todas as prescrições contratuais.

5 - DA RESCINDIBILIDADE:
- Este contrato será automaticamente rescindido pelo inadimplemento contratual, obrigando a parte infratora ao pagamento de multa igual a 1%(Um Por Cento) do valor do contrato, aumentando-se para 2% (Dois Por Cento) em caso de rescisão unilateral sem justa causa comprovada.

- Por mutuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse com antecedência de 30 (Trinta) dias, este contrato poderá ser rescindido ou alterado mediante termo aditivo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Elege-se como foro contratual, o da comarca da CONTRATANTE, para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato e de sua execução, renunciando ambos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aplica-se a este contrato, como se expresso fossem, todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.

E assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

EQUILÍBRIO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S
Contratada

ROGÉRIO MOREIRA
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:AF8C9D8A

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A SENHORA MARIA APARECIDA NUNES, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato nº 020/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A SENHORA MARIA APARECIDA NUNES, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato de Prestação de Serviços de Transportes, que entre si celebram o município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário e do outro lado A SENHORA MARIA APARECIDA NUNES, inscrita no CPF nº. 020.094.151-83, residente e domiciliada em Sanclerlândia – GO, CEP 76.160-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.2. A presente contratação fundamenta-se no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar de Universitários para o município de Cidade de Goiás, de forma a desonerar as famílias do custo do transporte.
2.1.1 – O total a ser pago pelo município, será destinado ao pagamento do transporte para o município de Cidade de Goiás, de maneira que todos os acadêmicos que utilizam o transporte sejam beneficiados.
2.1.2 – Para o transporte será utilizados um veículo.
2.1.3 – O transporte deverá iniciar no dia 13/02/2016, no período noturno, com horários de saída e chegada definidos pelos acadêmicos, em atendimento aos horários das aulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global para a execução do contrato é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que serão pagos em 5 parcelas iguais e mensais, sendo a primeira parcela paga 30 dias após o início do transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIVÊNCIA
5.1. O presente instrumento será válido pelo período de 13/02/2017 a 13/06/2017.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária: 01.003.12.361.0007.2045.0001 339039.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Estão inclusos no valor do presente contrato todas as despesas com combustível, manutenção do veículo, bem como despesas com pessoal.
7.2 É de inteira responsabilidade do contratado quaisquer danos causados a terceiros, bem como sinistros e possíveis danos aos passageiros que estejam a seus cuidados.
7.3. Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), no valor total do presente contrato, para qualquer infração das cláusulas, bem como no caso de uma das partes rescindirem o presente antes do prazo de vencimento, sem o devido cumprimento do que determina a cláusula anterior.
7.4. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93.
7.5. O **CONTRATANTE** não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos da **CONTRATADA** em outros contratos que possam infringir suas cláusulas e condições.
7.6. Neste ato, as partes dão ciência que esse contrato é titulo líquido, certo e exigível, revestido de todas as formalidades legais exigidas pelo **artigo 585, II, do CPC,** e, portanto é título executivo extrajudicial.
7.7. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
7.8. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Sanclerlândia, 10 de Fevereiro de 2017.

Contratante
ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Contratada
MARIA APARECIDA NUNES
CPF:020.094.151-83

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:45022D3F

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Nº 022/2017

Por este instrumento particular, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Professora Ivani Maria Alves, S/N, Setor Rodoviário, desta Cidade, portador da CIR ITAMAR LEÃO DO AMARAL, brasileiro, Casado, agente político, advogado, portador do CPF nº 254.094.171-00, C.I. nº 1001051 DGPC – GO e pelo outro lado, como CONTRATADA SOB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SINGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Art. 25, II, da Lei 8.666/93), EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.207.692/0001-08, com sede à Rua da Indústria, S/N, Quadra 1 Lote 11C Sala 1, Setor São José, Sanclerlândia-GO, CEP 76.160-000, neste ato representado por **EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, advogado, estabelecido na Rua da indústria esq. c/ Cesoste Pinto, s/n – Centro, Sanclerlândia-GO, CEP:76.160.000, inscrito no CPF sob o nº 547.330.221-15 e no RG sob o nº 2205252 2ª via SPTC/GO e OAB/GO nº 30.897, que têm justo e acertado por este meio a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, consubstanciada no ASSESSORAMENTO TÉCNICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL na elaboração, Projetos de Lei e pareceres, representar o município administrativa e judicialmente em suas prestações de contas nas esferas estaduais e federal, bem como judicialmente em todas as causas onde o Município de Sanclerlândia seja autor ou réu.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:ADF6206F

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERIVÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A NUTRICIONISTA LORENA MICHELE FORTUNATO DE CARVALHO, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato nº 023/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERIVÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A NUTRICIONISTA LORENA MICHELE FORTUNATO DE CARVALHO, NOS TERMOS E CLÁUSULAS QUE SEGUEM.

Contrato de Prestação de serviços, que entre si celebram o município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário e do outro lado a nutricionista Lorena Michele Fortunato de Carvalho, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da CI RG Nº 5222803 SPTC-GO, inscrita no CNF sob o nº 026.831.401-26 e inscrita no Conselho Regional de Nutricionista-GO sob o nº 9857, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, Qd. 5 Lt. 10, Setor São José, Sanclerlândia – GO, CEP 76.160-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Nutricionista, na elaboração de cardápio, treinamento e supervisão no preparo da alimentação escolar de todas as escolas da rede municipal de ensino.
2.2. Os deverão ser prestados nas escolas municipais de segunda a sexta feira, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
4.1. O Município pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.834,00, pagos em 04 (quatro) parcelas de seguinte forma: a primeira no valor de R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), correspondentes a 25 dias do mês de março, e o restante em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 1.000,00 (mil reais), pelos quatro meses subsequentes. O pagamento deverá ser feito até o 15º mês subsequente ao de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. 2.2 – O contrato terá início no dia 06 de março de 2017, findando seus efeitos em 31/06/2017.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária:
01.003.12.361.0007.2014.0001.33.90.36.00

CLAÚSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
7.1. Não haverá qualquer reajuste durante o período de vigência do presente contrato.
CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. Este contrato poderá ser rescindido mediante acordo, ou unilateralmente, na ocorrência das situações previstas no artigo 78 da lei nº 8.666/93 aplicáveis ao caso.

CLAÚSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1.. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
8.2. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Sanclerlândia, 06 de março de 2017.

Locador
ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Locatário
LORENA MICHELE FORTUNATO DE CARVALHO
CPF Nº 026.831.401-26

Testemunhas:

1) ----------
CPF----------

2) ----------
CPF----------

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:898ACBCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2017015371

Ata de registro de preço, para	**:**	**Registro de preço para contratação de empresa para futura aquisição de material de expediente, brinquedos pedagógicos e esportivos, para o ano letivo de 2018 das escolas municipais, creches municipais e conveniadas, do município de Santa Helena de Goiás.**
Processo Nº	**:**	**2017015371**
Validade: 12(doze) meses.		

Às 8:30 horas do dia 02 de janeiro de 2017, reuniram-se na sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, situada à Rua Vereador Eduvaldo do Carmo, nº 510, Centro, SANTA HELENA DE GOIAS, CEP: 75.920-000, Fone: (64) 3641-8703, Fax: (64) 3641-8703, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03 , representado pelo Pregoeiro, **Sr. Jean Carlos da Silva Alves** e os membros da Equipe de Apoio Antonia Aparecida da Silva Barros Correa e Raquel Cardoso Ferreira Martins, designados pelo Decreto nº 003 C, de 02/01/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 086/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA,** visando Registro de Preços para contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos permanentes para as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, do município de Santa Helena de Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência, deste Edital, conforme quantidades e

especificações constantes da cláusula quarta desta ATA e do edital do Pregão Presencial n.086/2017, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

ITEM	EMPRESA
23.0, 24.0, 30.0, 48.0, 65.0, 66.0, 67.0, 71.0, 72.0, 76.0, 78.0	**Nome:** OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA
	CPF: CNPJ: 05.895.525/0001-56
	Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves Qd: 16 Lt: 22 Jardim Presidente 66
	Fone: 6230914345
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Leandro Néri de Oliveira
	RG: 5320672 sptc go
	CPF: 037.217.131-17
47.0, 49.0, 51.0, 53.0, 55.0, 56.0, 57.0	**Nome:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	CPF: CNPJ: 07.897.039/0001-00
	Endereço: Rua Antonio Gravatá Betânia 136A
	Fone: 3133746768
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Daniel José de Assis
	RG: 4035577
	CPF: 985.050.761-68
10.0, 14.0, 16.0, 22.0, 25.0, 27.0, 28.0, 32.0, 38.0, 40.0, 41.0, 44.0, 50.0, 59.0, 68.0, 70.0, 80.0	**Nome:** TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
	CPF: CNPJ: 13.851.726/0001-80
	Endereço: RUA 15 CASA 01 BAIRRO MACHADO 47
	Fone:
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: TULIO MAX BARBOSA RODOVALHO
	RG: 5618244 SSP GO
	CPF: 037.303.351-62
21.0, 26.0, 29.0, 43.0	**Nome:** JBX Produtos Eireli - ME
	CPF: CNPJ: 15.733.417/0001-30
	Endereço: Rua da Pátria Qd 73 Lote 18 Fundos Santa Genoveva 239
	Fone: 6239458939
	Email: rogerio@brasillprodutos.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Rogério Aloysio Alves de Paula
	RG: 4201366
	CPF: 951.091.101-15
1.0, 7.0, 11.0, 15.0, 17.0, 18.0, 19.0, 33.0, 35.0, 62.0	**Nome:** KM Industria e Comercio de Moveis - Eireli
	CPF: CNPJ: 17.344.993/0001-11
	Endereço: Rua das Campinas, Chacará 39 Galpão A St Mansões Rosas de Ouro 300
	Fone: 6235973523
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: José Cardoso da Silva
	RG: 783276-SSP/GO
	CPF: 213.166.601-25
2.0, 3.0, 4.0, 12.0, 36.0, 37.0, 42.0, 45.0	**Nome:** Comercial Gois Eireli - ME
	CPF: CNPJ: 19.248.658/0001-45
	Endereço: Av. Divino Pai Eterno V. Gois 1073
	Fone: 6233214170
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Charles Filgueira Damasceno
	RG: 3522071 DGPC/GO
	CPF: 898.742.001-97
5.0, 20.0, 31.0, 46.0, 52.0, 61.0, 63.0, 64.0, 73.0	**Nome:** CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME
	CPF: CNPJ: 23.814.639/0001-06
	Endereço: AVENIDA CESAR LATTES QD: 52 LT: 36 SALA : 12 SETOR NOVO HORIZONTE 131
	Fone: 6230933828
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: KAMILA DUARTE BROM
	RG: 1184327 SSPMT
	CPF: 931.098.221-72

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. o(s) licitante(s) registrado(s) deverá(ão) manter os dados pessoais, endereço eletrônico e endereço da empresa atualizados perante a Administração Pública Municipal.
III. Entregar/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Autorização de entrega/Ordem de Serviços, em prazo não superior a vinte (20) dias úteis, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
IV. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

V.reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 086/2017.
VI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
IX. Manter o prazo de garantia mínimo de 12(doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n. 086/2017, sendo a troca efetuada mediante a apresentação do produto defeituoso e análise técnica da falha, devendo essa troca ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KM Industria e Comercio de Moveis - Eireli	KM/AR1	UN	20	Armário - Em MDF de 1,70x1,00 (AxL) com trancamento com chave e 2 portas - espessura MDF 20 mm	R$ 870,00	R$ 17.400,00
2	Comercial Gois Eireli - ME	IDEAL PA1,20	UN	14	Armário de aço - Em aço de 1,98x1,20 (AxL) com trancamento com chave e 2 portas. Confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26) e tampo, em chapa nº. 0,60 mm (24)	R$ 920,00	R$ 12.880,00
3	Comercial Gois Eireli - ME	ortomed OM101	UN	5	Armário Vitrine - Com 2 portas, estrutura em chapa de aço e pintura epóxi, e laterais de vidro de 3 mm, 4 prateleiras de vidro	R$ 790,00	R$ 3.950,00
4	Comercial Gois Eireli - ME	IDEAL 4 GAVETAS	UN	32	Arquivo - Arquivo gaveta, em aço inox, com 4 gavetas e deslizamento em trilho telescópico, com trancamento em chave, pés.Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof.Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof.Espessura da chapa: 0,45mm	R$ 729,00	R$ 23.328,00
5	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	WELMY	UN	4	Balança Antropométrica - Balança adulto / obeso digital, com suporte para até 300kg. - Estrutura em chapa de aço carbono; estrutura em chapa de aço carbono; proteção da célula de carga contra impactos laterais; régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; balança BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA, display LED de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight;função TARA até capacidade máxima.	R$ 1.460,00	R$ 5.840,00
7	KM Industria e Comercio de Moveis - Eireli	MOR/30L	UN	16	Balde / Lixeira - Em aço inox com acionamento por pedal e capacidade de 30 litros	R$ 190,00	R$ 3.040,00
10	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	açoinox	UN	25	Bandeja para Medicação - Bandeja Para Medicação De Inox 32x24x1.5	R$ 75,00	R$ 1.875,00
11	KM Industria e Comercio de Moveis - Eireli	CDC/200.2	UN	9	Banqueta - Mocho hospitalar em aço inox, com rodízios, assento giratório e regulagem de altura, sem encosto.	R$ 248,00	R$ 2.232,00
12	Comercial Gois Eireli - ME	MASTEFRIO MODELO: MF-40	UN	9	Bebedouro - Purificador de água de pressão de coluna simples, com segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; capacidade de refrigeração de 6 litros por hora; gás R 134a inofensivo à camada de ozônio, gabinete em chapa eletrozincada pintada na cor prata com tampo em aço inox 304 escovado; estrutura própria para fixação em parede	R$ 769,00	R$ 6.921,00
14	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	helter	UN	8	Braçadeira para injeção - Braçadeira para injeção em aço inox, tipo pedestal com altura regulável	R$ 241,40	R$ 1.931,20
15	KM Industria e Comercio de Moveis - Eireli	KM/CD2	UN	50	Cadeira sem braços - Cadeira sem braços, com rodízios, regulagem de altura e estofado em Courvim, com encosto	R$ 196,00	R$ 9.800,00
16	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	jaguaribe	UN	4	Cadeira de rodas Adulto - Cadeira de rodas adulto em aço inox, com braços fixos, pés removíveis, elevação de pernas e suporte de soro, capacidade máxima de 120kg.	R$ 469,20	R$ 1.876,80
17	KM Industria e Comercio de Moveis - Eireli	JAGUARIBE/BIG	UN	4	Cadeira de rodas Obeso - Cadeira de rodas obeso em aço inox, com braços fixos, pés fixos, elevação de pernas e suporte de soro, e capacidade mínima para 160kg.	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
18	KM Industria e Comercio de Moveis - Eireli	KM/CD1	UN	95	Cadeira sem braços - Cadeira de base fixa, sem braços, sem rodízios, com estofado em Courvim, com encosto.	R$ 97,00	R$ 9.215,00
19	KM Industria e Comercio de Moveis - Eireli	CDC/206.1	UN	4	Carro de curativo - Carro de curativo em aço inox, com balde de 05 litros e bacia inox de 03 litros. Dimensões 0,75x0,45x0,80.	R$ 798,00	R$ 3.192,00
20	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	JSN	UN	4	Carro para material de limpeza - Carrinho de limpeza funcional em polipropileno, dimensões 116x57x100 (CxLxA) com balde espremedor	R$ 1.186,00	R$ 4.744,00
21	JBX Produtos Eireli - ME	LENOVO	UN	15	Computador (Desktop-Básico) - Computador integrado all in one, com tela de 21,5 polegadas, com processador Core I3, HD: 500GB, memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz, com unidade de disco ótico: CD/DVD ROM, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), mouse USB com fio, interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI, Interfaces de vídeo integradas, sistema operacional Windows 10, 3 Entrada USB e 2 HDMI obrigatórias, fonte compatível e garantia mínima de 12 meses	R$ 3.070,00	R$ 46.050,00
22	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	ag-	UN	24	Escada com 02 degraus - Escada de 2 degraus em alumínio texturizado antiderrapante. Altura do primeiro degrau 16cm e do segundo degrau 33cm, largura total 36cm, quatro sapatas emborrachado para apoio ao solo	R$ 123,70	R$ 2.968,80
23	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	PREMIUM - GRAFITE	UN	8	Esfigmomanômetro Adulto - Esfigmomanômetro tamanho adulto em nylon com braçadeira em velcro, Referências: Bic, Incoterm, BD, e ou equivalente ou de melhor qualidade.	R$ 57,02	R$ 456,16
24	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	PREMIUM - GRAFITE	UN	8	Esfigmomanômetro Infantil - Esfigmomanômetro tamanho infantil em nylon com fechamento em velcro, Referências: Bic, Incoterm, BD, e ou equivalente ou de melhor qualidade.	R$ 64,30	R$ 514,40
25	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	accumed	UN	10	Esfigmomanômetro Obeso - Esfigmomanômetro tamanho obeso em nylon com fechamento em velcro, Referências: Bic, Incoterm, BD, e ou equivalente ou de melhor qualidade.	R$ 73,69	R$ 736,90
26	JBX Produtos Eireli - ME	NOBRE	UN	13	Estante - Estante em aço, aberta no fundo e nas laterais, com 4 prateleiras de chapa 24, profundidade de 30cm e largura de 92cm	R$ 207,90	R$ 2.702,70

27	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	MD	UN	8	Estetoscópio adulto - Estetoscópio tipo duplo e tubo duplo (adulto/infantil), Referências: Bic, Incoterm, BD, e ou equivalente ou de melhor qualidade.	R$ 29,30	R$ 234,40
28	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	HELTER	UN	6	Foco refletor ambulatorial - Foco cirúrgico auxiliar com 1 bulbo refletor e bateria interna recarregável de emergência, com movimentos horizontais, verticais e giratórios e iluminação halógena	R$ 275,40	R$ 1.652,40
29	JBX Produtos Eireli - ME	ELECTROLUX	UN	8	Geladeira / Refrigerador - Geladeira com capacidade de 250 litros	R$ 1.390,00	R$ 11.120,00
30	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	ON CALL PLUS - ACON	UN	8	Glicosímetro - Glicosímetro com lanceta e tiras	R$ 66,30	R$ 530,40
31	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	LEXMARK	UN	8	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) - Tecnologia: Laser; Padrão de Cor: Monocromático; Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória: 128 MB; Resolução de Impressão: 600 x 600; Resolução de Digitalização: 1200 x 1200; Resolução de Cópia: 600 x 600; Velocidade de Impressão: 18 PPM; Capacidade da Bandeja: 150 páginas; Ciclo Mensal: 8.000 páginas; Fax: 33.6Kbps ou Não possui; Interfaces USB e Rede ;Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	R$ 1.550,00	R$ 12.400,00
32	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	mikatos	UN	4	Lanterna Clinica - Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; tom de luz amarelado; possui conveniente clipe de bolso, Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V; Confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	R$ 30,60	R$ 122,40
33	KM Industria e Comercio de Moveis - Eireli	KM/LG3	UN	40	Longarina - Longarina de 3 lugares, pés metálicos com revestimento em polipropileno, suportes do assento e encosto metálicos, assentos e encostos confeccionados em polipropileno termoplástico de alta resistência	R$ 258,00	R$ 10.320,00
35	KM Industria e Comercio de Moveis - Eireli	KM/MS2	UN	48	Mesa de escritório - Mesa de escritório em formato simples, em MDF 25mm, com 2 gavetas e trancamento em chave.	R$ 372,00	R$ 17.856,00
36	Comercial Gois Eireli - ME	ORTOMED OM702.1	UN	20	Mesa de exames - Mesa de exames clínicos em aço inox, fixa, estofada com napa, cabeceira móvel, dimensões: 1,80x0,60x0,80	R$ 600,00	R$ 12.000,00
37	Comercial Gois Eireli - ME	ORTOMED OM718.1	UN	4	Mesa de mayo - Mesa de Mayo em aço inox com rodízios. Dimensões da bandeja: 0,49x0,34cm. Medidas totais: alt. mín.: 0,85m, alt. máx.: 1,15m	R$ 300,00	R$ 1.200,00
38	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	MUNDI	UN	4	Negatoscópio - Negatoscópio de parede bivolt 2 corpos	R$ 323,00	R$ 1.292,00
40	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	MIKATOS	UN	8	Otoscópio - Otoscópio com luz de LED com 5 espéculos, lâmpada, lente com aumento de 2,5 vezes, dial de luz (potenciômetro) para controlar a iluminação	R$ 338,30	R$ 2.706,40
41	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	MUNDI	UN	8	Oxímetro de Pulso - Oxímetro de pulso portátil tipo palm	R$ 1.943,00	R$ 15.544,00
42	Comercial Gois Eireli - ME	ortomed OM319.3	UN	8	Poltrona para Hidratação - Poltrona reclinável para hidratação e soroterapia, com suporte de soro removível com altura regulável, braçadeira para apoio de braço em chapa de inox com altura ajustável e removível e estofado revestido em Courvim	R$ 1.205,00	R$ 9.640,00
43	JBX Produtos Eireli - ME	BIASHOP	UN	8	Relógio de parede - Tipo: DIGITAL	R$ 109,62	R$ 876,96
44	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	ECELL	UN	10	Seladora de mesa - Seladora de mesa, 31cm guilhotina para grau cirúrgico, bivolt, largura da selagem de 10mm	R$ 285,60	R$ 2.856,00
45	Comercial Gois Eireli - ME	ortomed OM750.1	UN	8	Suporte de Hamper - Suporte de hamper em aço inox	R$ 350,00	R$ 2.800,00
46	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	ORTOMED	UN	8	Suporte de soro - Suporte de soro em aço inox, tipo pedestal, com altura regulável	R$ 294,00	R$ 2.352,00
47	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	KONDENTECH	UN	5	Amalgamador Odontológico - Amalgamador odontológico digital tipo capsular	R$ 650,00	R$ 3.250,00
48	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	STERMAC - 21ASEQ110	UN	4	Autoclave de mesa - Autoclave de mesa, com capacidade para 21 litros, digital, com cesto interno em aço inox (75 litros)	R$ 2.759,40	R$ 11.037,60
49	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DELTRA	UN	5	Bomba a vácuo - Bomba a vácuo 2HP/CV com capacidade para 2 consultórios	R$ 3.059,99	R$ 15.299,95
50	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	SHUSTER	UN	5	Fotopolimerizador - Fotopolimerizador com bateria de lítio, sem fio, Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Sem aquecimento dental e da resina. * Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. * Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V - 240V~ (50/60Hz). * Desligamento automático ao final do tempo solicitado. * Corpo da caneta constituído em ABS. * Radiometro interno automático. * Peça de mão anatômica. * Ponteira em Fibra Ótica. * Ponteiras condutoras da luz com giro de 360º. * Modo de uso: Rampa. * Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. * Alimentação: Bivolt automático 90 - 240 V. * Freqüência: 50/60 Hz. * Comprimento de onda: 420 à 480 nm. * Emissor de luz: Led (light emitingdiode) - Luz Azul. * Bateria: 3,7V 1400 mA. * Potência de luz: 1250 mW/cm².	R$ 646,00	R$ 3.230,00
51	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PROCION	UN	4	Raio-x odontológico - Raio-x pantográfico, de coluna móvel, com giro livre de 360º em todas as articulações, cabo espiralado em poliuretano, pintura epoxi e pualifatico .	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00
52	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	KOMECO	UN	20	Ar condicionado, Split, frio, 220v, 12.000 BTUs - Ar condicionado do tipo split, High-wall (parede); digital; tipo de operação frio; sistema inverter, capacidade mínima de refrigeração 9.000 BTU´s; tensão de funcionamento 220 V; Frequência (HZ) de 60; com funções timer, sleep, swing e turbo; material da serpentina de cobre ; com selo Procel categoria "A" do INMETRO; monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R-410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Referência: Eletrolux Inverter, Lg Inverter, Samsung Inverter e/ou equivalente ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 1 ano. Forma de Análise: Apresentação de prospecto caracterizando o produto.	R$ 1.800,00	R$ 36.000,00
53	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTEMED	UN	5	Cadeira odontológica - Cadeira com assento e encosto com movimentos de subida e descida; Assento com altura mínima de 43 cm e máxima de 73 cm; Sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento; Sistema pantográfico de elevação; Braços direito e esquerdo; Acendimento do refletor no pedal de comando (uma intensidade); Encosto de cabeça biarticulado; Base da cadeira em chapa de aço maciça 3/8 (polegadas) de espessura; Encosto e base do assento em vergalhão e chapa de aço; Lâmina do encosto de cabeça pintada e guias de aço; Superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação; Superfícies aparentes com pintura lisa; Transformador de 12 V para alimentação do refletor; Relé de partida e fusível de proteção; estofamento em PVC - lavável e sem costura; Fusível de proteção de rede (entrada): 5A (220/240 V); Fusível de proteção do circuito: 5A. Equipo Acoplado, com braço curvo fixado na parte inferior da cadeira; Sistema de travamento manual; Seleção automática das pontas, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP); Suporte de pontas; Alma estrutural em aço. Corpo e capas em ABS; Bandeja em aço inox; Terminal para micromotor sem spray; Terminal para alta rotação; Seringa tríplice; Mangueiras lisas, leves e flexíveis. Unidade Auxiliar acoplada à cadeira, com cuba de cuspideira em cerâmica e formas arredondadas (destacável	R$ 9.050,00	R$ 45.250,00

					da unidade do corpo), abertura lateral e removível, ralo separador de detritos; Um terminal para sucção (Sistema Venturi), com mangueira do sugador; Suporte de pontas; Separadores de detritos e tela de aço inox; Caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; Chassi em aço pintado; Revestimento externo em poliestireno; Suporte da unidade em aço pintado. Refletor Monofocal, acoplado ao braço vertical do fixo à cadeira;		
55	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTEMED	UN	5	Equipo cart odontológico - Com três pontas com conexão tipo borden para alta (2 terminais) e baixa rotação (1 terminal), e a quarta ponta dotada de uma seringa tríplice modelo SRT Dentscler, com pedal pneumático de acionamento progressivo, proporcionando um melhor controle do acionamento e trabalhos mais precisos. Especificações: reservatório de água com capacidade máxima de 500 ml. Mangueiras inclusas. Modular calibrado e regulado. Pontas: 4 (3 borden e 1 seringa tríplice). Pressão de trabalho da Alta Rotação = 35 lb/pol^2 (ajustável). Pressão de trabalho do Micro motor = 45 lb/pol^2 (ajustável). Itens inclusos Equipo Modular 4 Pontas Dentscler Não acompanha alta e baixa rotação, apenas as mangueiras.	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
56	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ALT	UN	10	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato - Aparelho de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato com chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores, Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, trandutor; Caneta do jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, que acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente;	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
57	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PRESSURE	UN	5	Compressor odontológico - Compressor odontológico, isento de óleo, capacidade de 30 litros, 220 V, número de pistões: 2-V, deslocamento teórico: 6pcm /170l/min Pressão de operação:Máxima: 120lbf/pol² (8,3bar)Mínima: 80lbf/pol² (5,5bar) Unidade compressora: Número de estágios: 1 Número de pistões: 2-V Potência do motor: 1hp / 0,75kW Número de polos: 4 .Dimensões: Largura: 500mmAltura: 630mm Profundidade: 460mm . Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	R$ 3.097,50	R$ 15.487,50
59	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	CRISTOFOLI	UN	8	Destilador de água - Destilador de água, com capacidade para destilar até 4 litros de água, duração completa do ciclo entre 6 a 8 horas, Potência 220V - 450 Watts, cor branca.	R$ 867,00	R$ 6.936,00
61	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	ATLAS	UN	4	Fogão de piso - Fogão de piso, 4 bocas, com 3 queimadores médios semi-rápidos e 1 queimador grande rápido. Com tipo de acendimento automático, capacidade do forno de 58 litros, eficiência energética classe A, bivolt, cor branca. Referência: Consul, Brastemp, Eletrolux e/ou equivalente de igual ou melhor qualidade	R$ 610,42	R$ 2.441,68
62	KM Industria e Comercio de Moveis - Eireli	RENOVAR/KITMILA	UN	5	Cozinha compacta - Armário de cozinha compacto, 5 portas, 3 gavetas, fabricado em chapa 100% MDF de 12 e 15mm, dimensões aproximadas de 91x170x36 (LxAxP), cor branca, com pés, corrediças metálicas e tampo em granito	R$ 598,00	R$ 2.990,00
63	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	SUGGAR	UN	5	Tanquinho - Tanquinho semiautomático, com capacidade de 10kg, desligamento automático, classificação energética classe A, com 2 dispensers, para sabão e amaciante. Referência: Latina, Colormaq, Suggar e/ou equivalente ou de melhor qualidade.	R$ 545,00	R$ 2.725,00
64	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	MONDIAL	UN	4	Ferro de passar - Ferro de passar roupas a vapor, 220V, com spray frontal e vapor vertical, reservatório de água visível, base em cerâmica, reservatório com capacidade para 170ml, 1200W de potência e classificação energética classe A.	R$ 79,00	R$ 316,00
65	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	TRILHA - T0310 PLM	UN	28	Dispenser para papel higiênico - Dispenser para papel higiênico rolão, 300 metros, cor branca, opção de fechamento por chave ou botão	R$ 23,56	R$ 659,68
66	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	TRILHA - T0801 PLM	UN	20	Dispenser para papel toalha - Dispenser para papel toalha interfolhas em plástico ABSna cor branca e suporte para fixação na parede	R$ 24,10	R$ 482,00
67	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	TRILHA - T2806 PLM	UN	20	Dispenser para sabonete líquido - Suporte/dispenser para sabonete líquido com reservatório, capacidade 800ml. Em plástico ABS resistente, com visor frontal. Sistema de abertura: travas acionadas por pressão. Possui kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas. Na cor branca.	R$ 25,53	R$ 510,60
68	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	FLEXINOX	UN	40	Porta algodão - Porta algodão em aço inox 08x10cm	R$ 42,50	R$ 1.700,00
70	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	JPROLAB	UN	30	Frasco almotolia - Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca, cor âmbar, capacidade 250 ml	R$ 3,23	R$ 96,90
71	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	POLAR	UN	65	Suporte para coletor de material perfurocortante - Suporte de metal para coletor de material perfurocortante de 20 litros	R$ 38,40	R$ 2.496,00
72	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	POLAR	UN	10	Suporte para coletor de material perfurocortante - Suporte de metal para coletor de material perfurocortante de 13 litros	R$ 38,00	R$ 380,00
73	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	MARCON	UN	12	Estante organizadora - Estante organizadora metálica, com 49 bins (caixas plásticas organizadoras / porta componentes) de tamanho nº07	R$ 600,00	R$ 7.200,00
76	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	SAN REMO-1L	UN	18	Caixa organizadora - Caixa organizadora de plástico transparente com tampa e travas (presilhas) laterais 750ml	R$ 11,55	R$ 207,90
78	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	SAN REMO-26,5L	UN	91	Caixa organizadora - Caixa organizadora de plástico transparente com tampa e travas (presilhas) laterais 20 litros	R$ 56,97	R$ 5.184,27
80	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	JPROLAB	UN	12	Termômetro digital - Termômetro digital de máxima e mínima, com escala de medição em ºC e ºF, alimentação elétrica com pilhas AAA, e cabo de aproximadamente de 2,30m	R$ 62,60	R$ 751,20

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 086/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO (ou os órgãos municipais participantes),pagará(ão) à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, sendo:

I. Conforme o disposto na Lei n.º 10.520/02, o licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e, se for o caso, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

II. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
III. Advertência por escrito.
IV. Caso a CONTRATADA não forneça o material/serviço no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa de mora de 1,0% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. 15.3.1 Após o 10º (décimo) dia de atraso, o objeto poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se inexecução parcial ou total do contrato, com as consequências previstas em Lei.

V. Uma vez iniciada a execução do objeto, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderá acarretar a aplicação de multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

VI. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa compensatória de 10% (dez por cento) por inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação.

VII. Suspensão temporária de participação em licitação por até dois anos e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos;
VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
IX. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

X. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas acima, é assegurada defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à beneficiária.

XI. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, respeitado o prazo de entrega do inciso II da Cláusula Segunda, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista na **Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere a **Cláusula Décima Quarta** não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta,** facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 806/2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.086/2017 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.086/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 19 de dezembro de 2017, e homologação feita pelo senhor gestor/coordenador de Despesas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidora Leticia Rosa e Silva Marques.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Santa Helena de Goiás, 02, de janeiro de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Decreto nº 001/2017

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES

Contratada(s):

_____
OBJETIVA- PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA

_____
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

_____
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME

_____
JBX PRODUTOS EIRELI - ME

_____
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

_____
COMERCIAL GOIS EIRELI - ME

_____
CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D92ADED7

